



# Diário Oficial

Nº 8.756 - Ano XXXV  
Tiragem: 1.400 exemplares

Sábado, 03 de setembro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 15.248 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 273.124,12 (Duzentos e setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso VI da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 273.124,12 (Duzentos e setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.2351.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
100-01	TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$ 130.000,00
12.365.2352.2074	MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 130.000,00
<b>08.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.3300.2091	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	R\$ 6.497,00
<b>20.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E COORD. DAS ARS</b>	
15.122.3381.2336	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	R\$ 6.627,12
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 273.124,12</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.2351.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
100-01	TESOURO MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$ 130.000,00
12.365.2352.2075	MANUTENÇÃO NA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL-ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	R\$ 130.000,00
<b>08.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.3300.2091	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 6.497,00
<b>20.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E COORD. DAS ARS</b>	
15.122.3381.2336	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 6.627,12
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 273.124,12</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de setembro de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 05/10/40144/PG/SMSP, 05/10/40091/PG/SME E 05/10/39711/PG/SMS E PUBLICADO NA COORDENADORIA DE GABINETE DA PREFEITA, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete

#### DECRETO N.º 15.249 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 144.938,00 (Cento e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 144.938,00 (Cento e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>09.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.122.3300.2101	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 143.938,00
<b>09.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.4055.4001	AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIADOS PELO PRÓ RENDA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500-49	RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 144.938,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>09.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.122.3300.2101	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 143.938,00
<b>09.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.4055.4001	AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIADOS PELO PRÓ RENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
500-49	RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 144.938,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de setembro de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 05/10/41285/PG/SMCTAIS E 05/10/38599/PG/SMCTAIS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete

#### DECRETO N.º 15.250 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 221.500,00 (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 221.500,00 (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.122.3300.2011	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$ 12.500,00
<b>03.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.782.3313.2026	MANUT. OPER. E ABAST. DE VEÍC. E MAQUINAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 201.000,00
<b>14.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>	
04.122.3300.2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 221.500,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
28.182.3701.2206	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 12.500,00
<b>03.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.3312.2024	SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUT. DO PAÇO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 201.000,00
<b>14.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>	
04.692.4422.2304	PROG APOIO AO INVEST. PRODUTIVO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 221.500,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de setembro de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 05/10/41273/PG/SMA, 05/10/41272/SMCI E 05/10/41813/PG/GP E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete

#### DECRETO N.º 15.251 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.973.865,00 (Um milhão e novecentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.973.865,00 (Um milhão e novecentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04.122.3300.2061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....	R\$ 137.185,00
04.129.3331.2064	COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 7.680,00
<b>20.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORD. DAS AR'S</b>	
15.122.3300.2334	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 279.000,00
15.452.5381.2333	VARRIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 200.000,00
15.452.5381.2338	COLETA E REMOÇÃO DE LIXO ESPECIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 350.000,00
15.452.5381.2339	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 1.973.865,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte forma:

**Parágrafo I** - da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>03.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.3013.3004	REVISÃO GERAL DOS SISTEMAS HIDRÁULICO DO PAÇO MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 180.000,00
04.122.3300.2011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 3.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$ 12.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....	R\$ 290.000,00
04.122.3311.2022	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CUSTOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 70.000,00
<b>16.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. DOS ASSUNTOS SEG.PÚBLICA</b>	
06.122.2300.2410	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 24.444,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 5.520,00
06.181.2103.3010	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA USO DA GUARDA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 36.500,00
<b>19.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO</b>	
04.122.4300.2900	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 1.913,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENT.,DESPORTIVAS .....	R\$ 5.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 43.305,00
04.334.4007.4002	DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DE INTEGRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 40.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 72.000,00
04.334.4421.2901	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 2.088,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 50.660,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 1.250,00
11.334.4009.3001	FORMAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA O TRABALHO JOVEM	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 79.500,00
<b>SUB-TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 922.180,00</b>
<b>PARÁGRAFO II</b> - COM RECURSOS DE QUE TRATAO ARTIGO 43, § 1º, INCISO II DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1.964	<b>.....</b>	<b>R\$ 1.051.685,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 1.973.865,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de setembro de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS N°S 05/10/40030/PG/JRT-SMF, 05/10/41052/PG/SME, 05/10/39963/PG/SMIE E 05/10/24800/PG/SMSP E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete

Republicada nos termos do ofício nº 24/05 da Egrégia Câmara Municipal de Campinas, tendo em vista a rejeição do veto referente ao anexo I, letra A, item 14.

**LEI Nº 12.335 DE 01 DE AGOSTO DE 2005**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Ano de 2006 e dá outras Providências*

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, no § 2º do Artigo 166 da Lei Orgânica do Município e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para 2006, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
- III** - a alteração da legislação tributária do Município;
- IV** - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- V** - a administração da dívida municipal;
- VI** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as demais disposições gerais.

### CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Em consonância com o § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e com o § 2º do Artigo 166 da Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2006 são especificadas nos Anexos I e II que integram esta lei e devem observar as seguintes orientações:

**I - Governo Empreendedor** - ação voltada ao desenvolvimento sustentado e à geração de emprego e renda;

**II - Governo Educador** - ação voltada à formação do cidadão por intermédio da educação e qualificação, com prioridade na proteção e desenvolvimento infantil;

**III - Governo Humano e Solidário** - que dá prioridade absoluta aos que mais precisam com ações voltadas à inclusão social, inclusive por meio de parceria Prefeitura / Sociedade, dignificando o cidadão;

**IV - Governo de Oportunidade e Qualidade** - ação voltada à capacitação empreendedora através de micro crédito, eficiência e eficácia dos serviços públicos, objetivando a qualidade de vida.

§ 1º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de prioridades de investimento nas áreas sociais, na austeridade na gestão dos recursos públicos e na modernização da ação governamental.

§ 2º - Serão considerados na construção da Lei Orçamentária os princípios preconizados na Lei Federal n.º 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - que define a realização da assistência social integrada às políticas sociais, visando o enfrentamento da pobreza, a garantias dos mínimos sociais,

o provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, especialmente, em obediência aos artigos 2º, 5º e 30.

§ 3º - VETADO

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

**Art. 3º** - O projeto de lei orçamentária do Município para o ano de 2006 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 165 da Constituição Federal, ao artigo 166 da Lei Orgânica do Município, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2002 e compreenderá:

- I** - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município e seus órgãos;
- II** - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
- III** - o orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social;
- IV** - os orçamentos dos fundos municipais.

**Art. 4º** - O projeto de lei orçamentária anual do Município de Campinas, relativo ao exercício de 2006, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observados os seguintes princípios:

- I** - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II** - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III** - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 5º** - VETADO

**Art. 6º** - O processo de elaboração da lei orçamentária para 2006 contará com ampla participação da sociedade civil e das comunidades organizadas, devendo o Governo Municipal dispor de todos os organismos de comunicação possíveis para dar amplo conhecimento aos munícipes de Campinas.

Parágrafo único - As audiências serão divulgadas e realizadas em datas estabelecidas pelo Poder Executivo e sob os critérios por este fixados.

**Art. 7º** - A lei orçamentária anual poderá conter e incluir dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias públicas-privadas, reguladas pela Lei Federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

**Art. 8º** - A lei orçamentária anual poderá conter e incluir dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 9º** - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

### Art. 10 - VETADO DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÉBITOS JUDICIAIS

**Art. 11 - VETADO**

**I - VETADO**

**II - VETADO**

**Art. 12 - VETADO**

**I - VETADO**

**II - VETADO**

**III - VETADO**

**IV - VETADO**

**V - VETADO**

**VI - VETADO**

**VII - VETADO**

**VIII - VETADO**

**IX - VETADO**

**Parágrafo único - VETADO**

**I - VETADO**

**II - VETADO**

**III - VETADO**

**IV - VETADO**

### CAPÍTULO IV

**DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 13** - Poderão ser apresentados projetos de Lei dispostos sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I** - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II** - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
- III** - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- IV** - aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V** - aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;
- VI** - revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;
- VII** - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**VIII** – revisão dos preços públicos;

**IX** - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

**Parágrafo único** – Considerado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

**Art. 14** – Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### CAPÍTULO V

##### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

**Art. 15** – A proposta orçamentária do Município para 2006 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2005, contendo:

**I** – mensagem;

**II** – projeto de Lei Orçamentária Anual;

**III** – tabelas explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

**IV** – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

**V** – relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;

**VI** – anexo dispoendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**VII** – anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o artigo 41º, desta Lei;

**VIII** – reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;

**IX** – demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

**§ 1º** - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá: **I** – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

**II** – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**III** – demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

**IV** – demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000.

**V** – justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta Lei.

**§ 2º** - O Poder Executivo tornará disponíveis pela rede de computadores Internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

**Art. 16** - O projeto de Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por meio de decretos do Executivo.

**Parágrafo único** – Os decretos de abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas, a eventuais recursos do excesso de arrecadação, operações de crédito ou *superavit* financeiro, apurado no exercício anterior.

**Art. 17** - Para efeito desta lei, entende-se por:

**I** – **Diretriz**: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

**II** – **Programa**: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**III** – **Atividade**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**IV** – **Projeto**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**V** – **Operação Especial**: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam;

**§ 2º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos Valores e Metas, bem como as atividades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 3º** - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

**Art. 18** - Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

**I** – o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;

**II** – o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

**Art. 19** - O orçamento de investimento, previsto no inciso III, do artigo 3º desta lei, discriminará para cada empresa:

**I** – os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a

descrição da programação de investimentos para o ano de 2006;

**II** – o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamentos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes);

**III** – o demonstrativo de fontes e usos especificando a composição dos recursos totais por origem (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes), e das aplicações por natureza da despesa (custeio, serviço da dívida, investimento).

**Art. 20** – O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, aprovados em lei municipal.

**Art. 21** – A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

**I** – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

**II** – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

**III** – contrapartida de operações de crédito;

**IV** – garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere às garantias da criança e do adolescente, bem como à garantia à saúde e ao ensino fundamental;

**Parágrafo único** – Somente após serem atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

**Art. 22** – Caso seja necessário a limitação de empenho, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes, sendo excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as subvenções sociais e auxílios.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 23** – As diretrizes da receita para o ano 2006 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias.

**Parágrafo único** – As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

**Art. 24** – O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

**I** – operações de créditos autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º, o Artigo 12, no Artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

**II** – operações de crédito a serem autorizados na própria Lei Orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal, nº 78 de 1998 e alterações posteriores;

**§ 1º** - Nos casos dos incisos I e II, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiadas com tais recursos.

**§ 2º** - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 25** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DIRETRIZES DA DESPESA

**Art. 26** – Além da observância das prioridades fixadas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

**I** – tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

**II** – tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

**III** – tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

**IV** – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único** – As prioridades citadas no *caput* deste artigo e definidas no Anexo I, poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

**Art. 27** – A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

**I** – investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2006;

**II** – investimentos em fase de execução que não terminarão em 2006;

**III** – investimentos iniciados e completados em 2006;

**IV** – investimentos iniciados em 2006, e que não terminarão em 2006.

**Parágrafo único** – A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 5º desta Lei, condicionada a prévia autorização legislativa.

**Art. 28** – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 29** – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1,5% (*um e meio por cento*) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2006, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 30** – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa por intermédio de lei específica.

**Art. 31** – O Município aplicará, no mínimo, 25% (*vinte e cinco por cento*) das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino

nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e dos artigos 69, 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/96).

**Art. 32** – O Município apresentará demonstrativo de alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

**Art. 33** – As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA

**Art. 34** – A administração da dívida interna e externa e a captação de recursos pela administração municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

**I** - mediante operações e ou doações, junto a instituições financeiras nacionais, públicas e ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais;

**a)** ao serviço da dívida interna e externa do município;

**b)** aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

**c)** à antecipação de receita orçamentária.

**II** - mediante alienação de ativos:

**a)** prioritariamente ao atendimento de programas sociais;

**b)** ao ajuste do setor público e redução de endividamento;

**c)** à renegociação de passivos.

**Art. 35** – O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município que deve ser destinada a investimentos sociais.

**Art. 36** – Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base apenas nas operações contratadas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2006:

**1** - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamentos do serviço da dívida;

**2** - quadro demonstrativo da provisão de pagamento de serviço da dívida para 2006, incluindo a modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 37** – O orçamento de 2006 poderá contemplar, nas rubricas próprias de pessoal, valor resultante de negociação salarial, respeitados os limites das disposições legais.

**Parágrafo único** – As despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 38** – Os projetos de Lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

#### CAPÍTULO X

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 39** – Até 30 (*trinta*) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único** – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 40** – Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (*trinta*) dias subsequentes.

**§ 1º** - A limitação a que se refere o *caput* será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

**§ 2º** - No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma **proporcional às reduções efetivadas**.

**§ 3º** - Entender-se-á como receita não suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultados primários ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta lei, diferença maior ou igual a 2,0% (*dois por cento*). Nesse caso, fica determinada a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o *caput*.

**§ 4º** - Na hipótese da diferença entre a receita estimada e a arrecadada ser inferior a 2% (*dois por cento*), será ela acrescida, na mesma proporção, à meta de arrecadação estimada para o bimestre seguinte, aplicando-se a ela os critérios constantes na parte final do parágrafo anterior.

**§ 5º** - O disposto nos parágrafos 4º e 5º não se aplica se observada a diferença entre as receitas estimada e arrecadada ao final do quinto bimestre do exercício.

**Art. 41** – Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 42** – Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 43** – No projeto de lei orçamentária, referente ao exercício de 2006, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2005. **§ 1º** - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2006, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.

**§ 2º** - Para os efeitos desta lei, considera-se como receita própria o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 44** – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Campinas será de imediato convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 45** – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2006, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês, do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

**Art. 46** – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários conforme o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal será efetuada mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 47** – Para cumprimento do disposto no artigo 4º, §§1º 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

**I** - As Metas e Prioridades da Administração Municipal;

**II** - Os Riscos Fiscais, elaborados em conformidade com o §3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**III** - Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido do Município.

**Art. 48** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de agosto de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROT.: 05/08/06823

#### ANEXO I – ANEXO DAS PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2005

##### A – PROGRAMAS SOCIAIS

**1.** Programas sociais voltados à atenção à criança (PETI) e Nave Mãe de proteção e desenvolvimento infantil, ao adolescente e à juventude; Primeiro Emprego, Projeto Jovem Aprendiz (Lei n. 10.097/2000), entre outros, buscando-se parcerias com a iniciativa privada.

**2.** Programas sociais voltados para os segmentos em situação de risco e/ou exclusão social, notadamente para os portadores de deficiência, portadores de AIDS, idosos, mulheres, crianças e adolescentes moradores de rua.

**3.** Programas de geração de trabalho e renda, com destaque ao incentivo para a formação de cooperativas de auto-gestão, para a ampliação dos programas de micro crédito (Banco do Povo e Banco da Mulher) e para o desenvolvimento da formação profissional.

**4.** Programas de enfrentamento à pobreza e à exclusão social (Renda Mínima, Bolsa Escola, Bilhete Único e outros), de construção da inclusão social, inclusive o Programa Jovem.com. e de afirmação da igualdade.

**5.** Programas de regularização fundiária de favelas e ocupações já consolidadas no município.

**6.** Programas de alimentação e nutrição (Fome Zero), incluindo o Restaurante Popular.

**7.** Expandir e consolidar o Programa de saúde de família.

**8.** Programas de promoção da cidadania e de direitos humanos.

**9.** Programas de cooperação entre as cidades da Região Metropolitana de Campinas.

**10.** Programa de incentivo ao emprego para presos e egressos do sistema penitenciário.

**11.** Programas de afirmação da igualdade racial.

**12.** Programa de revitalização da vida cultural de Campinas.

**13.** Programas sociais com objetivos de reduzir as carências mais urgentes de Campinas, em termos de infra-estrutura, saúde, educação, segurança, habitação popular, moradia, cultura, esporte e lazer, assistência social, direcionados aos mais pobres.

**14.** Nas ações sociais de Assistência Social para o exercício de 2006, serão prioritárias as contidas no SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

**15.** Nas ações sociais que tratem de idosos, serão prioritárias, para o exercício de 2006, as manifestadas pelo Conselho Municipal do Idoso, as contidas no Estatuto do Idoso e aquelas que contiverem incentivos à expansão de Casas-Lar e Repúblicas de Idosos.

##### B – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E GESTÃO

**I** – Atividades relativas ao Poder Executivo:

**1.** Serviços de manutenção e conservação da cidade.

**2.** Melhoria no atendimento prestado pela Administração aos municípios, (Porta Aberta, entre outros), incluindo programas de formação continuada e de melhoria das condições de trabalho dos profissionais da PMC.

**3.** Modernização administrativa dos serviços prestados pela PMC.

**4.** Operação e manutenção dos equipamentos urbanos e próprios públicos.

**5.** Operação e manutenção do trânsito e transporte coletivo.

**6.** Capacitação continuada da Guarda Municipal.

**7.** Programa de cooperação entre as cidades da Região Metropolitana de Campinas.

**8.** Inclusão de Campinas na Política Nacional de Apoio a Regularização Fundiária Sustentável, do Ministério das Cidades.

**9.** Programa de Gestão Ambiental objetivando harmonizar e integralizar as iniciativas das diversas instâncias do Governo, pautando sua atuação na busca de cidade sustentável.

**10.** À renegociação de passivos.

**II** – Atividades relativas ao Poder Legislativo

1. Modernização dos serviços prestados pela Câmara Municipal – atualização pela informatização.

2. Consolidação do quadro de servidores, com utilização de organogramas organizacional e funcional, mediante promoção e concurso público.

3. Previsão e alocação de recursos para pagamentos de precatórios e sentenças judiciais.

4. Reforma/construção/mobiliário do imóvel sede do Poder Legislativo.

5. Previsão e alocação de recursos para pagamentos das obrigações com o CAMPREV e FASC.

#### C – INVESTIMENTOS

1. Programa de incentivo ao estabelecimento de novas centralidades, com destaque para revitalização do centro, obras de urbanização e saneamento, e a implantação de pólos de cidadania nas áreas mais carentes da cidade.

2. Construção, reforma e ampliação de escolas, creches, equipamentos de saúde, com Pronto-Socorro, Hospital e outros de interesse social.

3. Construção de moradias populares de interesse social, com destaque à estruturação do Fundo Municipal de Habitação e para a urbanização de favelas, bem como execução da contrapartida da Prefeitura no projeto de ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos.

4. Obras de infra-estrutura viárias, com prioridade ao transporte coletivo, incluindo pavimentação de ruas e avenidas, obras complementares e programas comunitários de pavimentação (PCPs), bem como o recapeamento dos principais eixos viários da cidade e itinerários de transporte públicos.

5. Projeto especial de segurança, com destaque para a implantação de postos regionais da guarda municipal e de apoio às vítimas da violência e Centro de Gestão Integrado em postos de Escuta e Monitoramento Eletrônico.

6. Programa de coleta seletiva e tratamento de resíduos.

7. Obras de canalização e retificação de córregos, e de drenagem superficial.

8. Obras de iluminação pública, ampliação da rede de energia elétrica e gestão pública de iluminação.

9. Reforma e ampliação dos equipamentos urbanos e próprios públicos.

10. Programas de ações culturais, esportivas e turísticas, incluindo construção, ampliação e reforma de equipamentos públicos voltados a esses setores.

11. Implantação e ampliação de áreas verdes.

12. Programa de cooperação entre as cidades da Região Metropolitana de Campinas.

13. Criar a agência de Desenvolvimento de Campinas com objetivos de atrair novos investimentos, programas de desenvolvimentos e na execução de projetos em áreas específicas para qualificar o Município como Cidade de Classe Mundial.

14. Criar corredores exclusivos para ônibus e sistemas de embarque mais rápidos e seguros, inclusive para pessoas portadoras de deficiências, em sistemas de integração com bilhetes único.

15. Aperfeiçoar a sistemática do Orçamento Participativo, ampliando o universo de consultas e garantindo a real execução das prioridades definidas pela comunidade.

#### ANEXO II – ANEXO DAS METAS FISCAIS - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS PARA 2006/2008

##### I – RECEITA

As razões fundamentais que justificam a projeção de receita para o exercício de 2006 relacionam-se com a implantação e /ou aperfeiçoamento contínuo de um conjunto de medidas e estratégias voltadas ao incremento da arrecadação, mediante revisão da legislação tributária e reestruturação dos métodos e procedimentos de trabalho, assim como o desenvolvimento/aperfeiçoamento dos meios a eles inerentes, inclusive dos sistemas de processamento de dados.

As medidas implantadas objetivam, em síntese, aumentar a produtividade junto às unidades encarregadas da administração dos tributos considerados, dentro das suas respectivas áreas de atuação, permitindo combater sistematicamente a sonegação fiscal e a evasão de receitas municipais próprias.

A respeito dos aspectos macroeconômicos contidos nas estimativas de receita, foram considerados inflação anual estimada em 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) para 2005, 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento) em 2006, 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três décimos por cento) em 2007 e 4,1% (quatro inteiros e um décimo por cento) em 2008, perfazendo um total de 14,03% (catorze inteiros e três centésimos por cento), para o período de 2006 a 2008.

O crescimento da atividade econômica estimada para 2005 é de 3,7% (três inteiros e sete décimos por cento), para 2006, 4,3% (quatro inteiros e três décimos por cento), para 2007 são previstos 4,1% (quatro inteiros e um décimo por cento) e para 2008 são previstos 4,1% (quatro inteiros e um décimo por cento) totalizando uma estimativa para o período 2006/2008 na ordem de 13,01% (treze inteiros e vinte e um centésimo por cento).

A variação da Receita Corrente de 2006, em relação ao orçamento em 2005, é de 8,5% (oito e meio por cento). Isso se deve, basicamente, às hipóteses de

crescimento econômico e inflação adotadas, bem como às políticas tributárias municipais em execução.

##### 1.1. – PRINCIPAIS VETORES A SEREM CONSIDERADOS

1.1.1. Maior eficiência na gestão tributária, por meio de ações fiscais planejadas e devidamente coordenadas.

1.1.2. Novos conceitos e métodos de trabalho.

1.1.3. Bancos de dados interligados.

1.1.4. Capacidade de processamento de informações em larga escala.

1.1.5. Agilização e eficácia dos processos administrativos.

1.1.6. Melhor controle de lançamentos e recebimentos de tributos.

1.1.7. Maior capacidade de gerenciamento.

1.1.8. Treinamento e capacitação de pessoal.

##### 1.2. – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

###### (IPTU/ITBI/TAXAS DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA)

1.2.1. Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias, buscando-se justiça fiscal.

1.2.2. Manter concentrados esforços na melhoria da arrecadação dos tributos imobiliários, mediante o cotejo de informações implantadas em sistema de processamento de dados e planejamento das ações fiscais.

1.2.3. Promover estudos objetivando a atualização de alteração da Planta Genérica de Valores e Mapa de Valores do Metro Quadrado de Construção, das alterações da PIC e demais alterações legislativas necessárias à atualização das normas pertinentes ao IPTU, ITBI e taxas correlatas (de coleta, remoção e destinação de lixo e de prevenção e combate a sinistro).

1.2.4. Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre imóveis e contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

##### 1.3. – TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

###### (ISSQN/TAXAS DE POLÍCIA)

1.3.1. Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias.

1.3.2. Manutenção e aperfeiçoamento da “fiscalização inteligente”, mediante atividade de PLANEJAMENTO FISCAL, a partir de estudos estatísticos e sócio-econômicos que possibilitem concentrar a fiscalização sobre contribuintes, cujos recolhimentos de ISS estejam aquém da potencial capacidade contributiva.

1.3.3. Manter mecanismo de acompanhamento permanente da DIPAM, baseado em elementos estatísticos e classificação de grupos sócio-econômicos relacionados ao ICMS.

1.3.4. Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

1.3.5. Manutenção e aperfeiçoamento das declarações relativas ao movimento econômico das empresas situadas no município, objetivando subsídios ao planejamento fiscal.

##### 1.4 – COBRANÇA E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

1.4.1. Revisar as rotinas e procedimentos de trabalho, visando o planejamento e agilização da cobrança amigável de débitos, inserção em dívida ativa e arrecadação das rendas municipais e agilização dos procedimentos judiciais de execução fiscal.

1.4.2. Propor modificações na legislação pertinente ao parcelamento de débitos, com vistas a torná-la mais equilibrada e passível de ser cumprida.

##### 1.5 – ATENDIMENTO AO CIDADÃO

1.5.1. Privilegiar a qualidade no atendimento ao público, com ênfase na redução do tempo de espera e descentralização do sistema, por intermédio da informatização dos meios e ministração de cursos e treinamentos específicos aos atendentes.

1.5.2. Disponibilizar serviços via Internet e outros meios baseados nas modernas tecnologias de informação (telecentros e postos de escutas).

##### 2 – DESPESA

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, disciplinando matéria já existente, institui parâmetros de observância obrigatória.

Nesse contexto, foram estabelecidas premissas a seguir explicitadas, que buscam essencialmente o equilíbrio fiscal, sem perder de vista as necessidades da população e da Administração, consubstanciada no *Anexo de Prioridades*.

2.1 – As despesas com pessoal e encargos obedecerão a critérios de eficiência, qualificação e estrutura adequados aos objetivos da Administração, limitando-se seu montante anual ao disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

2.2 – O montante de recursos previstos para as demais despesas de custeio terá destinação prioritária para programas sociais, visando constante melhoria nos aspectos quantitativo e qualitativo de serviços.

2.3 – As despesas com precatórios prevêm o pagamento daqueles de natureza alimentar, desapropriações e outros e referentes ao exercício de 2005, além do décimo passível de pagamento pela Emenda Constitucional nº 30/2000.

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006 ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS - VALORES NOMINAIS - DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008
<b>RECEITA(A)</b>	<b>884.643.186</b>	<b>979.861.723</b>	<b>1.120.690.056</b>	<b>1.247.627.915</b>	<b>1.323.574.350</b>	<b>1.393.575.598</b>	<b>1.477.626.192</b>
Receitas Correntes	880.160.470	968.774.406	1.109.261.673	1.235.327.915	1.310.129.663	1.378.945.664	1.461.772.010
Receita Tributária	335.299.909	365.703.295	473.977.743	538.834.500	580.204.564	615.954.958	667.498.685
Contribuições	43.947.675	50.704.197	60.551.283	12.000.000	12.576.000	13.145.693	13.684.666
Transferências + Receita de Serviços	433.068.516	460.128.878	482.798.722	555.405.645	582.065.116	608.432.666	633.378.405
Outras Correntes + Receita Patrimonial	67.844.369	92.238.036	91.933.925	129.087.770	135.283.983	141.412.347	147.210.254
<b>RECEITAS DE CAPITAL (1)</b>	<b>4.482.716</b>	<b>11.087.317</b>	<b>11.428.383</b>	<b>12.300.000</b>	<b>13.444.687</b>	<b>14.629.935</b>	<b>15.854.182</b>
<b>DESPESA(B)</b>	<b>830.990.042,91</b>	<b>929.500.423,00</b>	<b>1.074.135.680,00</b>	<b>1.193.438.347,00</b>	<b>1.268.878.728,33</b>	<b>1.348.740.152,18</b>	<b>1.433.109.898</b>
Despesas Correntes	808.279.925	897.186.681	984.843.083	1.067.961.216	1.137.378.695	1.211.308.310	1.290.043.350
Despesas de Custeio	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>22.710.118</b>	<b>32.313.742</b>	<b>87.292.537</b>	<b>119.897.770</b>	<b>125.652.863</b>	<b>131.344.938</b>	<b>136.730.080</b>
Investimentos	21.831.588	29.700.294	82.842.537	117.717.770	123.368.223	128.956.803	134.244.032
Inversões	878.530	2.613.448	4.450.000	2.180.000	2.284.640	2.388.134	2.486.048
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	<b>2.000.060</b>	<b>5.579.361</b>	<b>5.847.170</b>	<b>6.086.904</b>	<b>6.336.467</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (A-B)</b>	<b>53.653.143</b>	<b>50.361.300</b>	<b>46.554.376</b>	<b>54.189.568</b>	<b>54.695.622</b>	<b>44.835.446</b>	<b>44.516.294</b>
<b>JUROS DA DÍVIDA (C)</b>	<b>57.457.018</b>	<b>64.911.592</b>	<b>55.524.796</b>	<b>64.371.660</b>	<b>67.461.500</b>	<b>70.699.652</b>	<b>73.598.337</b>
<b>RESULTADO NOMINAL A - (B+C)</b>	<b>(3.803.875)</b>	<b>(14.550.292)</b>	<b>(8.970.420)</b>	<b>(10.182.092)</b>	<b>(12.765.878)</b>	<b>(25.864.205)</b>	<b>(29.082.043)</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO LÍQUIDAS (D)</b>	<b>(10.322.839)</b>	<b>(17.018.570)</b>	<b>9.005.400</b>	<b>6.602.781</b>	<b>6.919.714</b>	<b>7.233.178</b>	<b>7.529.738</b>
Operações de Crédito + Alienações	2.580.495	595.611	34.499.654	35.800.000	37.518.400	39.217.984	40.825.921
(-) Amortizações	12.903.334	17.614.181	(25.494.254)	29.197.219	30.598.686	31.984.806	33.296.183
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (A+D) - (B+C)</b>	<b>(14.126.714)</b>	<b>(31.568.862)</b>	<b>34.980</b>	<b>(3.579.311)</b>	<b>(5.846.163)</b>	<b>(18.631.028)</b>	<b>(21.552.306)</b>
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>52.056.384</b>	<b>80.270.027</b>	-	-	-	-	-
<b>DÍVIDA FUNDADA</b>	<b>1.339.992.763</b>	<b>1.425.063.135</b>	<b>1.499.989.268</b>	<b>1.704.207.771</b>	<b>1.786.009.744</b>	<b>1.871.738.212</b>	<b>1.961.581.646</b>



## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2005

**De Centro Corsini – Protocolado n.º 05/10/39.559 PG**

A vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e dos pareceres de fls. 57 - 60 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A celebração do convênio entre o Município e o Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, na forma da minuta de fls. 47 - 53; A despesa correspondente no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais); A SMS para formalização do competente Termo e demais providências.

**De GP - Processo Administrativo n.º 04/10/61.722 - Referência: Pregão Eletrônico n.º 016/2004 - Objeto:** Registro de Preços de suprimentos para impressão.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$108.262,93 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), a favor das empresas conforme segue:

- **Comercial Modelocópias Ltda. – EPP**, no valor de R\$40.845,10 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), para o fornecimento dos itens 12, 13, 24, 25, 29, 33, 42, 45, 49, 65 e 66, Ata n.º 080/2005;

- **Fax Point Indústria Importação e Exportação Ltda.**, no valor de R\$33.152,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais), para o fornecimento dos itens 01, 05, 09, 10, 28, 43, 46, 58, 62, 63, 64, 71 e 72, Ata n.º 081/2005;

- **Doctor Jet Comércio de Informática Ltda.**, no valor de R\$929,83 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), para o fornecimento dos itens 07, 32, 77 e 79, Ata n.º 082/2005;

- **TN Industrial Soluções e Serviços Ltda.**, no valor de R\$32.844,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), para o fornecimento do item 15, Ata n.º 083/2005;

- **Print Brasil – Comércio de Suprimentos e Equipamentos de Informática Ltda. – ME**, no valor de R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), para o fornecimento do item 41, Ata n.º 084/2005.

A Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, ao Departamento Administrativo - SMA, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

**De Secretaria de Educação - Protocolado n.º 04/10/ 73.065 PG**

Nos exatos termos da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fl. 206, e considerando ainda, a natureza e a gravidade dos fatos descritos bem como as conclusões deste processo, **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de demissão à servidora pública municipal matrícula n.º 108.193-5, com fulcro nos incisos V e VI, do artigo 184, combinados com o inciso VI do artigo 198, todos da lei Municipal n.º 1.399/55. A SMAJ/DPDI, para as demais providências.

**De Paulo José de Melo – Protocolado n.º 03/11/3.002 PDU**

A vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 22 - 23, **AUTORIZO** o recebimento das áreas descritas às fls. 17 - 19, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. A SMAJ/DPG/CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após à SEPLAMA, para as anotações de praxe.

**De Amaury Mielle – Protocolado n.º 05/10/21.341 PG**

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 12, 59 e 60, **indeferir** os pedidos de fls. 01 - 03, uma vez que a matéria já foi alvo de apreciação administrativa e judicial em todas as instâncias, não sendo cabível a adoção de qualquer outra providência. Publicada esta decisão, encaminhe-se este protocolado à SMRH para conhecimento do CAMPREV e ciência ao interessado, e após arquivar-se.

**De SMRH – DRH – Anhanguera Educacional S.A. – FAC – Protocolado n.º 03/10/50.322 PG**

A vista da solicitação da interessada e dos pareceres de fls. 196 - 198 da Secretaria de Assuntos Jurídicos que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

O aditamento deste convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Anhanguera Educacional S.A. – FAC, nos termos da solicitação e das informações acostadas pelo Órgão Gestor; A SMA para a formalização do competente Termo de Aditamento e após, à SMRH para as demais providências.

**De Secretaria Municipal de Educação – Protocolado n.º 42.070/02**

A vista dos pareceres de fls. 1.577 - 1.579 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO** a continuidade do contrato e a alteração da razão social da empresa Ari Del'Alamo Ltda. para a Viação Princesa D'Oeste Ltda. A Secretaria de Administração para ciência e demais providências, especialmente, a decorrente desta autorização, através da formalização do Aditamento Contratual. Após, à Secretaria de Educação para as providências de gestão e acompanhamento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO

A Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial(CEPIR) vem **COMUNICAR** as **Palestras** que foram realizadas nas datas que se seguem:

**1) Palestra em data de 30/08/05** na Estância Turística de Salto, atendendo a convite da recém inaugurada Coordenadoria de Assuntos Comunidade Negra, com início as 19h30 e encerramento as 22h15, cujo ato foi efetivado pelos Drs. João Almeida Júnior e Egnaldo Marcos Honorio, com a presença do Vice-Prefeito Local, Secretário de Cultura e Secretária de Ação Social e Cidadania, e dos integrantes daquele Organismo Municipal, e cidadãos com fim de transmitir a experiências e orientações, com a presença de quase uma centena de pessoas.

**2) Palestra realizada pelo Dr. Egnaldo Marcos Honorio**, com o tema "Implementação da Lei 10.639/03", no salão nobre das Faculdades Padre Anchieta de Jundiá, em data de 31/08/05, que contou com a presença do Prefeito Local, Secretários da Administração e de Recursos Humanos, da Presidenta do Conselho da Comunidade Negra do Estado de São Paulo, Vereadores, Diretora de Ensino, professores, alunos, imprensa e cidadãos de Jundiá e Região, abordando temas correlato e o Programa MIPIDI, da Secretaria de Educação de Campinas, tido como referência Nacional na Rede de Ensino Público.

**3) Palestra em data de 31/08/05**, na PUC (Pátio dos Leões) sobre Discriminação e Racismo para os alunos e professores da Faculdade de Direito, com início as 21h15 e encerramento as 22h50, com a presença de quase uma centena de pessoas, abordando o tema com enfoque no aspecto legal e histórico e divulgando as atividades da CEPR e do Conselho da Comunidade Negra de Campinas.

**BENEDITO JOSÉ PAULINO**

Coordenador - CEPIR

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CEPIR) DE JANEIRO DE 2005 À AGOSTO DE 2005

A **CEPIR - Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial** é um espaço institucional articulador e formulador de políticas públicas de combate ao racismo, discriminação e toda forma de intolerância, promovendo a interlocução entre as entidades Locais, municípes, Autoridades de todos os segmentos civis, militares e religiosas e a Administração Pública, visando contribuir com eficácia para correção das desigualdades sociais e raciais indiscutivelmente presentes em toda a Nação.

Na busca destes objetivos a CEPIR vem participando efetivamente dos eventos diante relacionados de elevada importância para toda a Cidade e Região, a saber:

**1) Participação de audiência Pública**, promovida pelo Ministério Público Estadual, realizada em data de 25 de fevereiro de 2005, nas dependências do Instituto Agrônomico de Campinas.

**2) Apoio e participação no Concurso "Negra Linda Regional"** realizado na cidade de Salto, em data de 12 de março de 2005.

**3) Participação em evento realizado aos 17 de março de 2005**, na UNICAMP compondo mesa de debate sobre tema: Racismo e Políticas Afirmativas.

**4) Participação efetiva do 1º E.R.A.D SOROCADA – Encontro das Religiões Afro-descendentes em Sorocaba "Lavagem da escadaria da Igreja de Santo Antonio Bairro da Árvore Grande em Sorocaba(SP)** em data de 02 de abril de 2005.

**5) Apoio e Participação na organização do evento realizado em 26 de março de 2005 denominado "LAVAGEM DAS ESCADARIAS DA CATEDRAL METROPOLITANA DE CAMPINAS"**, em cumprimento a Lei Municipal nº 9.515/97.

**6) Realização do primeiro evento do programa "COORDENADORIA DO NEGRO EM AÇÃO"**, levado a efeito em data de 10 de abril de 2005, no Clube Cultural de Campinas – "Machadinho", na Vila Industrial, com início as 09h00 e encerramento as 21h00; cujo evento foi capa do Caderno 2 do Jornal Correio Popular e contou com a presença de grandes nomes artísticos do samba de raiz desta Cidade; Grupo de dança folclórica; barracas com comidas típicas; artesanato; orientação jurídica, grupo de dança de samba-rock; cama-elástica, sendo certo que o evento contou com a presença de mais duas centenas de pessoas e teve por objetivo iniciar o resgate histórico daquela entidade.

**7) Apoio e participação efetiva na realização da " III SEMANA DA CAPOEIRA DE CAMPINAS"**, realizada no período de 14 a 17 de abril de 2005, nas dependências do CEPROCAMP e ESTAÇÃO CULTURA, cujo ato contou com a participação e presença de mais de trezentas pessoas.

**8) Participação de programa de televisão na TV CAMPINAS e CANAL 25**, sobre a existência, finalidade e atividades da Cepir junto aos estudantes, tendo como entrevistado o Coordenador, cuja repercussão foi bastante positiva não só pelos estudantes como também pelos telespectadores.

**9) Participação efetiva na 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, realizada em data de 26 de abril de 2005, no Sindicato dos Frentistas, com a presença de quase duas centenas de participantes, da qual extraiu-se "Carta de Campinas";

**10) Idem na 1ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial**, realizada em data de 30 de abril de 2005, no Barracão de Lemos, que contou com a presença do Sr. Prefeito - Dr. Hélio de Oliveira Santos; dos Prefeitos de Hortolândia - Sr. Perugini e Sumaré - Sr. Bacchim; do atual Secretário Estadual de Justiça e Cidadania - Dr. Hedio da Silva Júnior, de representantes da Seppir - Brasília-DF, do Sr. Senador Paulo Paim; Secretários Municipais, representantes de Conselhos Municipais Locais e de outros Municípios, Sindicatos, Sociedade Civil, Universidades, etc. etc., com a presença de quase quatrocentos participantes, de repercussão em todo o Estado;

**11) Apoio e participação efetiva na realização de programação do projeto "COORDENADORIA DO NEGRO EM AÇÃO"**, na Praça de Esportes do DIC-VI, em data de 01 de maio de 2005; que contou com a presença de grupos de pagode; samba; hip-hop; artesanato; comidas típicas; passeio ciclístico; corte de cabelo; cama-elástica; "pula-pula", prevenção da saúde; com ampla divulgação pela imprensa;

**12) Apoio e participação efetiva na realização de programação do projeto "COORDENADORIA DO NEGRO EM AÇÃO"**, no "Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo" em evento que realizamos em data de 13 de maio, no Museu do Negro com ampla divulgação pela imprensa e visitação de centenas de pessoas;

**13) Apoio e participação efetiva na realização de programação do projeto "COORDENADORIA DO NEGRO EM AÇÃO"**, em comemoração e homenagem aos 50 anos de fundação do Bairro São Bernardo, realizada em data de 14 de maio, com contou com mais de 400 pessoas, vários grupos musicais de todos os gêneros, barracas de comidas típicas, entretenimento para as crianças, exibição de vídeo/filmagem do bairro, suas necessidades, curiosidades e peculiaridades, também com ampla divulgação pela imprensa;

**14) Palestra**, em data de 14 de maio de 2005, no Centro de Esportes e Lazer do bairro Costa e Silva, com tema: "Mito do 13 de maio", "ações afirmativas", "religiosidade", "inclusão social", com a participação de quase uma centena de pessoas, barracas de artesanato, apresentação de grupo de capoeira, em parceria com a Sociedade Amigos de Bairro.

**15) Participação efetiva em reunião com Sr. Secretário**, outros integrantes e Coordenadorias voltadas ao PPA – (Plano Plurianual) 2005/2008, realizada em data de 19 de maio de 2005;

**16) Idem na "SEMANA DE SOLIDARIEDADE AOS POVOS AFRICANOS"** em cumprimento da Lei nº 10.196/99, com início em data de 20/05 encerramento aos 27 de maio de 2005, com visitação ao museu afrobrasileiro na Capital do Estado em data de 23/05/05; palestra, debates com Sr. Prefeito Municipal – Dr. Hélio de Oliveira Santos, com o atual Secretário Estadual de Justiça e Cidadania – Dr. Hedio da Silva Júnior; Prof. Hélio Santos; Sr. Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social – Prof. Waldir José de Quadros, sobre o tema: "Ações afirmativas e inclusão social – cotas".

**17) Atendimento a inúmeras reclamações pelo Programa "SOS DISCRIMINAÇÃO"**, com a propositura de várias queixas-crime, e denúncia junto a Corregedoria da Polícia Militar em vista da abordagem violenta e constrangedora a municípe e enfrentamentos em parceria com Coordenadoria de Mulher, Juventude e Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra junto a Universidade Local com relação a ingresso de universitária de caráter ofensivo ao povo afrodescendente e a alusão a libertação dos escravos **18) Participação em parceria com a Coordenadoria da Juventude**, integrante do Programa "Jovens em Ação", com a instalação de barraca no

Largo do Rosário, em data de 26 de maio de 2005, divulgando a rede jovem.com, bem como as atribuições e todos os eventos realizados pela CEPPIR e suas

19) Participação efetiva em evento realizado no dia 05/06/05, no CDHU, do Jardim São Marcos, em comemoração ao 1º ano de existência do "Programa Escola na Família" envolvendo mais de 18 mil pessoas, eis que o complexo habitacional conta com 1.694 apartamentos.

20) Idem FESTA JUNINA, no DÍC I, que realizada em data de 24/06/05.

21) Participação efetiva em todas as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

22) A programação de eventos para o ano em curso, (estimada em 28 atividades) está sendo desenvolvida, por ato exclusivo e em parceria com outras Secretarias, Entidades Cívicas e de trato cultural, desportivo, musical, educacional, etc.

23) Participação efetiva na Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, realizada em Brasília-DF, no período de 30 de junho a 02 de julho de 2005.

24) Participação efetiva em reuniões periódicas do GLTTB.

25) Participação efetiva e apoio ao II Arraiá Junino Jongu do Dito, realizado em data de 09/07/05, no Centro Cultural Casarão do Barão, em Barão Geraldo

26) Participação em data de 11/7/05, da posse dos integrantes do "Orçamento Participativo".

27) Reunião com o Secretário Estadual de Justiça e Cidadania, em data de 11/7/05, com entidades do segmento religioso (muçulmanos, católicos, evangélicos, umbanda, candomblé, judaísmo, etc)

28) Assessoria de Promoção da Igualdade Racial de Hortolândia, em data de 13/07/05.

29) Participação efetiva do 2º Encontro de Jovens em Ação, em data de 17/07/05, no Jardim Estoril, em parceria com a Sociedade Amigos de Bairro.

30) Reunião com as Coordenadoras da Juventude, Mulher, em data de 22/7/05.

31) Participação em seminário realizado pelo Conselho Estadual da Comunidade Negra de São Paulo, em data de 23/07/05 sobre "Capacitação – Questões Raciais e sobre a Marcha Zumbi+10.

32) Realização com o Sr. Secretário da Educação, para discussão sobre parcerias para realização de uma série de eventos de interesse comum.

33) Recebimento da Presidente do Conselho Estadual da Comunidade Negra de São Paulo, em data de 28/7/05, em visita a Cidade de Campinas e a Cepir, juntamente com o Presidente do Conselho da Comunidade Negra Local, efetuando visitas ao Palácio da Mogiana, Paço Municipal, Secretaria de Cultura.

34) Participação efetiva em festa julina "Arraiá do Machadinho", nos dias 30 e 31/7/05.

35) Idem no 5º megaencontro de moto e ciclistas na Região do Campo Grande – entrada do Parque Itajaí, evento realizado em data de 31/07/05;

36) Reunião com os Dirigentes da Lesca- Liga das Escolas de Samba de Campinas, para análise de projeto e encontros para realização do Carnaval de 2006.

37) Reunião em data de 03/08/05, com o Sr. Gerente de Comunicação da Sanasa, para o fim de obter parceria para concretização dos eventos da semana da consciência negra.

38) Reunião em data de 05/08/05, na Secretaria de Cultura, juntamente com a Coordenadoria da Juventude e da Mulher, para discussão do Projeto Coordenadoria do Negro em Ação, envolvendo 18 eventos relacionados com o Projeto Milton Santos.

39) Reunião com os dirigentes da Liga das Escolas de Samba de Campinas-LESCA, junto a Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, em data de 12/08/05

40) Participação efetiva na realização do "1º Hip Hop pela Paz", de iniciativa da "Família Fuzão", na Vila Vitória, juntamente com os representantes da Sociedade Amigos de Bairro.

41) Apoio na organização da Festa da Padroeira do Santo Cura Dars, no bairro Swift, nos dias 06 e 07/08/05;

42) Realização de reuniões com comissão organizadora do evento de 20 de novembro, nas comemorações das festividades em homenagem a Zumbi dos Palmares;

43) Participação da comemoração relativa ao 3º aniversário de existência do Museu do Negro de Campinas, em data de 12/08/05. prestando, juntamente com o Presidente do Conselho da Comunidade Negra de Campinas, entrevistas na Rádio Educativa e Rede de Televisão.

44) Participação em seminário realizado em data de 15/08/05, na Capital do Estado, pelo Ministério Público Estadual, com a participação do Senador Paulo Paim, do Secretário Estadual de Justiça Dr. Hélio Silva Júnior, Procuradores de Justiça e Autoridades Cívicas, Militares etc.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 05/10/31.710 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 008/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de Material de Consumo Odontológico para uso na Rede Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, **DECIDE** por:

1) **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:  
- DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.  
- J.C. COM. DE MATERIAIS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP  
- A. M. MOLITERNO - EPP  
- PORTAL LTDA.  
- COMERCIAL DENK LTDA. - EPP

2) **INABILITAR** a empresa HOSP MED CIRÚRGICA LTDA. por ter apresentado Contrato Social incompleto, descumprindo as exigências do subitem 7.4 do Edital Licitação.

A Comissão **COMUNICA** que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às **14h00** do dia **20/09/2005**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários da 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 30 de agosto de 2005

**CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
**ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES**  
**DAISE CRISTINA CARVALHO BECARE**

## EXTRATOS

**Processo Administrativo nº 05/10/29871. Interessado:** Associação Cornélia Maria Elisabeth Van Hylckama Vlieg. **Termo de Convênio:** nº 21/05 **Conveniada:** Associação Cornélia Maria Elisabeth Van Hylckama Vlieg. **Objeto:** Projeto "Oficina de Geração de Renda para a População de Rua" **Valor:** R\$63.888,00 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 25/08/05.

**Processo Administrativo nº 05/10/21312. Interessado:** Comitê para Democratização da Informática. **Termo de Convênio:** nº 22/05 **Conveniada:** Comitê para Democratização da Informática. **Objeto:** Projeto gera cidadão, gera renda. **Valor:** R\$81.003,80 (oitenta e um mil, três reais e oitenta centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Assinatura** 25/08/05.

**Processo Administrativo nº 05/10/32412. Interessado:** Instituto Souza Novaes – Recuperação de Químio-dependentes e Formação de Conselhos . **Termo de Convênio:** nº 23/05 **Conveniada:** Instituto Souza Novaes – Recuperação de Químio-dependentes e Formação de Conselhos **Objeto:** Projeto de Convivência 24 horas/ Pernoite Protegido. **Valor:** R\$84.758,88 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** 09 (nove) meses. **Assinatura** 25/08/05.

**Processo Administrativo nº 05/10/40064. Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. **Termo de Convênio:** nº 24/05 **Conveniada:** Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC. **Objeto:** Proteção e Assistência carcerária. **Valor:** R\$696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 01/09/05.

**Processo Administrativo nº 04/10/17615. Interessado:** Associação Casa de apoio Santa Clara. **Conveniada:** Associação Casa de Apoio Santa Clara. **Termo de Aditamento de Convênio nº 011/05 Objeto:** Projeto de intercâmbio. **Vigência:** 13/07/05 à 31/12/05. **Assinatura** 13/07/05.

**Processo Administrativo nº 05/10/30335. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 027/05. **Contratada:** Aimara Comércio e Representações Ltda. **Termo de Contrato nº 268/05. Objeto:** Locação de dois equipamentos de piso para exames de Imunologia. **Valor:** R\$1.768.836,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 15/08/05.

**Processo Administrativo nº 05/10/29621. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração - DA **Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/05. **Contratada:** Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. **Termo de Contrato nº 269/05. Objeto:** Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado. **Valor:** R\$255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 23/08/05.

**Processo Administrativo nº 05/10/23019. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 035/05. **Contratada:** Ortopedia Fubelle Ltda. **Termo de Contrato nº 270/05. Objeto:** Confecção e reparos de próteses oculares. **Valor:** R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 22/08/05.

**Processo Administrativo nº 05/10/23019. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 035/05. **Contratada:** Fouchê Comercial Ltda. **Termo de Contrato nº 271/05. Objeto:** Confecção e reparos de próteses oculares. **Valor:** R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 22/08/05.

**Processo Administrativo nº 02/10/27605. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 033/05. **Ata de Registro de Preço nº 272/05. Detentora da Ata:** Max Fer Comercial Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Ferragens. **Preço Unitário:** itens 001 (R\$5,20); 002 (R\$6,10); 003 (R\$6,98); 004 (R\$7,73); 005 (R\$7,73); 006 (R\$7,43); 007 (R\$6,96); 008 (R\$7,26); 009 (R\$12,18); 010 (R\$13,37); 011 (R\$16,35); 012 (R\$166,50); 013 (R\$5,50); 014 (R\$5,50); 015 (R\$7,14); 016 (R\$6,68); 017 (R\$5,50); 018 (R\$5,50); 019 (R\$5,50); 020 (R\$5,50); 021 (R\$5,50); 022 (R\$5,78); 023 (R\$8,09); 024 (R\$11,19); 025 (R\$13,95); 026 (R\$5,75); 027 (R\$3,83); 028 (R\$6,08) e 029 (R\$12,12). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 26/08/05.

**Processo Administrativo nº 05/10/30208. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Compra Direta nº 032/05. **Contratada:** Telesp - Telecomunicações de São Paulo S/A. **Termo de Contrato nº 273/05. Objeto:** Pagamento de Tarifas de Telefone **Valor:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 23/08/05.

**Processo Administrativo nº 05/10/23444. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Tomada de Preço nº 08/05. **Contratada:** Abracor Comercial Ltda. - EPP. **Termo de Contrato nº 274/05. Objeto:** Fornecimento parcelado de materiais de Limpeza **Valor:** R\$5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 25/08/05.

**Processo Administrativo nº 05/10/23444. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Tomada de Preço nº 08/05. **Contratada:** J. J. Antonioli & Cia Ltda. **Termo de Contrato nº 275/05. Objeto:** Fornecimento parcelado de materiais de Limpeza **Valor:** R\$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 25/08/05.

**Processo Administrativo nº 05/10/23444. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Tomada de Preço nº 08/05. **Contratada:** Martini Comércio e Importação Ltda. **Termo de Contrato nº 276/05. Objeto:** Fornecimento



parcelado de materiais de Limpeza **Valor:** R\$10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 25/08/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/23444. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 08/05. **Contratada:** Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda. **Termo de Contrato n.º 277/05. Objeto:** Fornecimento parcelado de materiais de Limpeza **Valor:** R\$38.682,00 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 25/08/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/23444. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 08/05. **Contratada:** Prolim Produtos e Serviços Ltda. **Termo de Contrato n.º 278/05. Objeto:** Fornecimento parcelado de materiais de Limpeza **Valor:** R\$13.463,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e três reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 25/08/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/40826. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Amil n.º 756/05. **Contratada:** Imprensa Nacional. **Termo de Contrato n.º 279/05. Objeto:** Prestação de Serviços de Publicações no DOU **Valor:** R\$3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/08/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25242. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 023/05. **Contratada:** Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda. **Ata de Registro n.º 280/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região IX **Valor Unitário:** item 14 (R\$378,00) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25242. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 023/05. **Contratada:** Consfran Engenharia e Comércio Ltda. **Ata de Registro n.º 281/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região IX **Valor Unitário:** itens 01 (R\$103,57); itens 02 (R\$45,15); itens 05 (R\$30,25); itens 06 (R\$46,35); itens 07 (R\$91,80); itens 09 (R\$537,85) e itens 12 (R\$270,00). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25242. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 023/05. **Contratada:** Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda. **Ata de Registro n.º 282/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região IX **Valor Unitário:** itens 03 (R\$62,55); itens 04 (R\$99,35); itens 08 (R\$30,25) e itens 10 (R\$105,75). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25242. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 023/05. **Contratada:** Transviacom Conservação e Transportes Ltda. **Ata de Registro n.º 283/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região IX **Valor Unitário:** itens 11 (R\$255,51) e itens 13 (R\$377,57). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22553. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 017/05. **Contratada:** Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda. **Ata de Registro n.º 284/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região X **Valor Unitário:** itens 05 (R\$91,80) e itens 08 (R\$97,80). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22553. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 017/05. **Contratada:** Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda. **Ata de Registro n.º 285/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região X **Valor Unitário:** itens 07 (R\$537,84) e itens 11 (R\$377,57). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22553. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 017/05. **Contratada:** Consfran Engenharia e Comércio Ltda. **Ata de Registro n.º 286/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região X **Valor Unitário:** itens 06 (R\$30,25) e itens 09 (R\$192,25). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22553. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 017/05. **Contratada:** Loc Rental Locação de Equipamentos Ltda. **Ata de Registro n.º 287/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região X **Valor Unitário:** item 01 (R\$43,00). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22553. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 017/05. **Contratada:** Elisângela de Fátima Azanha. **Ata de Registro n.º 288/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região X **Valor Unitário:** itens 03 (R\$30,24); itens 10 (R\$300,00). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22553. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 017/05. **Contratada:** Transviacom Conservação e Transportes Ltda. **Ata de Registro n.º 289/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região X **Valor Unitário:** itens 02 (R\$62,53); itens 04 (R\$52,72). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22552. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 016/05. **Contratada:** Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda. **Ata de Registro n.º 290/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região III **Valor Unitário:** itens 05 (R\$91,80); itens 07 (R\$537,85). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22552. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 016/05. **Contratada:** Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda. **Ata de Registro n.º 291/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região III **Valor Unitário:** itens 01 (R\$45,14); itens 03 (R\$35,50) e itens 10 (R\$377,57). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22552. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 016/05. **Contratada:** Consfran Engenharia e Comércio Ltda. **Ata de Registro n.º 292/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região III **Valor Unitário:** itens 02 (R\$62,55) e itens 04 (R\$46,35). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22552. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 016/05. **Contratada:** Elisângela de Fátima Azanha. **Ata de Registro n.º 293/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região III **Valor Unitário:** item 08 (R\$225,58). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22552. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 016/05. **Contratada:** Transviacom Conservação e Transportes Ltda. **Ata de Registro n.º 294/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região III **Valor Unitário:** itens 06 (R\$30,24) e itens 09 (R\$270,00). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25238. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 021/05. **Contratada:** Consfran Engenharia e Comércio Ltda. **Ata de Registro n.º 295/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região V **Valor Unitário:** itens 01 (R\$103,57) e itens 04 (R\$99,36). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25238. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 021/05. **Contratada:** Elisângela de Fátima Azanha. **Ata de Registro n.º 296/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região V **Valor Unitário:** item 10 (R\$99,90). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25238. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 021/05. **Contratada:** Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda. **Ata de Registro n.º 297/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região V **Valor Unitário:** itens 03 (R\$62,53); itens 08 (R\$30,24) e itens 12 (R\$316,00). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25238. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 021/05. **Contratada:** Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda. **Ata de Registro n.º 298/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região V **Valor Unitário:** itens 05 (R\$30,25); itens 06 (R\$46,35) e itens 09 (R\$537,85). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25238. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 021/05. **Contratada:** Loc Rental Locação de Equipamentos Ltda. **Ata de Registro n.º 299/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região V **Valor Unitário:** item 10 (R\$99,90). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25238. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 021/05. **Contratada:** Transviacom Conservação e Transportes Ltda. **Ata de Registro n.º 300/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região V **Valor Unitário:** itens 02 (R\$45,14); itens 11 (R\$241,20); itens 13 (R\$377,57) e itens 14 (R\$378,00). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25243. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 025/05. **Contratada:** Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda. **Ata de Registro n.º 301/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região II **Valor Unitário:** item 06 (R\$30,25). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25243. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 025/05. **Contratada:** Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda. **Ata de Registro n.º 302/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região II **Valor Unitário:** itens 01 (R\$45,14); itens 03 (R\$36,10); itens 04 (R\$46,33); itens 05 (R\$99,00) e itens 09 (R\$270,00). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25243. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 025/05. **Contratada:** Sérgio Bagatin - ME. **Ata de Registro n.º 303/05. Objeto:**

Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região II **Valor Unitário:** item 08 (R\$228,70). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25243. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 025/05. **Contratada:** Elisângela de Fátima Azanha. **Ata de Registro n.º 304/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região II **Valor Unitário:** item 10 (R\$377,57). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/25243. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 025/05. **Contratada:** Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda. **Ata de Registro n.º 305/05. Objeto:** Registro de Preços de manutenção de máquinas – Região II **Valor Unitário:** itens 02 (R\$62,50) e itens 07 (R\$537,84). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/09/05.

**Processo Administrativo n.º 03/10/12929. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Convite n.º 075/03. **Contratada:** Alternate Sistemas e Informática Ltda. **Termo de Aditamento n.º 130/05 Objeto:** Reajuste e Prorrogação do prazo. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 29/07/05.

**Processo Administrativo n.º 01/24259. Órgão Requisitante:** Comissão dos moradores do Jd. São Bento **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 007/04. **Contratada:** Coteg Construções e Gabiões Ltda. **Termo de Aditamento n.º 141/05 Objeto:** Obras de drenagem e canalização do córrego do Asilo. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Assinatura** 17/08/05.

**Processo Administrativo n.º 02/13/19773. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 015/03. **Contratada:** Construtora Lindebach Ltda. **Termo de Aditamento n.º 142/05 Objeto:** Obras de construção dp Centro de Saúde J. Egídio. **Valor:** R\$9.765,88 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Assinatura** 18/08/05.

**Processo Administrativo n.º 03/10/24691. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Gabinete do Governo **Modalidade:** Pregão n.º 003/03. **Contratada:** Empresa Comsat Brasil Ltda. **Termo de Aditamento n.º 143/05 Objeto:** Prorrogação do prazo. **Valor:** R\$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura** 24/07/05.

**Processo Administrativo n.º 02/32734. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração - DETI **Modalidade:** Concorrência n.º 042/02. **Contratada:** Credicar Locadora de Veículos Ltda. **Termo de Aditamento n.º 144/05 Objeto:** Locação de veículos zero quilometro. **Valor:** R\$197.794,50 (cento e noventa e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) **Vigência:** a partir de 12/08/05. **Assinatura** 12/08/05.

**Processo Administrativo n.º 02/43053. Órgão Requisitante:** Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Compra Direta n.º 061/02. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT **Termo de Aditamento n.º 145/05 Objeto:** Prestação de serviços postais e telemáticos, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais. **Valor:** R\$39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 07/08/05.

**Processo Administrativo n.º 03/13/002. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 027/04. **Contratada:** J L R Construtora Ltda. **Termo de Aditamento n.º 146/05 Objeto:** Execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Saúde DIC I. **Valor:** R\$24.728,39 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias a partir de 04/07/05. **Assinatura** 04/07/05.

**Processo Administrativo n.º 05/10/30674. Órgão Requisitante:** Petrobrás Distribuidora S/A. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 002/03. **Contratada:** Petrobrás Distribuidora S/A. **Termo de Aditamento n.º 147/05 Objeto:** Fornecimento parcelado de gasolina C, óleo diesel metropolitano (D) e álcool etílico hidratado combustível (AEHC). **Valor:** R\$335.211,12 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e onze reais e doze centavos). **Assinatura** 12/05/05.

**Processo Administrativo n.º 04/10/56922. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração **Termo de Rescisão:** n.º 04/05 **Modalidade:** Amil n.º 1067/04. **Empresa:** Elevadores Atlas Schindler S/A. **Objeto:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva da plataforma para deficientes físicos, com fornecimento de peças.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária de 30/08/2005;

#### RESOLVE:

**Aprovar** a Planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social – SMCTAIS referente aos dados orçamentários para o ano de 2006.

Campinas, 31 de Agosto de 2005

**MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES**

Presidente do CMAS / Campinas

(01, 02, 03/08)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº 48/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, excepcionalmente, **NÃO HAVERÁ** sessão de atribuição de aulas em caráter de substituição na próxima quarta-feira, em virtude do feriado de Sete de Setembro.

Campinas, 02 de setembro de 2005

**HERMANO TAVARES**  
Secretário Municipal de Educação

(03, 06/09)

### EDITAL SME Nº 02/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, determina a abertura do processo seletivo para Vices Diretores interessados em compor a equipe gestora do CEMEI Parque da Floresta – NAED NOROESTE.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1** - Poderão se inscrever Vices Diretores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, os quais serão selecionados mediante os critérios estabelecidos neste Edital.

**1.2** - O processo seletivo escolherá apenas um entre os candidatos.

**1.2** - O processo seletivo será realizado considerando-se:

**I** - Apresentação de Proposta de Trabalho;

**II** - Memorial descritivo;

**III** - Entrevista.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

**I** - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo interessado conforme anexo e disponibilizada no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/smenet](http://www.campinas.sp.gov.br/smenet).

**II** - Um documento pessoal que comprove sua identificação, dentre os quais: RG, CPF, Identificação Profissional da PMC, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação.

**III** - Currículo, relatando sua trajetória acadêmica e profissional, focando atividades desenvolvidas, a experiência de trabalho em educação infantil.

**IV** - Proposta de trabalho para a especificidade da nova Unidade Educacional.

**2.2** - Data de Inscrição: **dias 08 e 09 de setembro de 2005**, no Departamento Pedagógico, Rua Dr. Quirino, 1562, 1º. Andar, Edifício Aquarius, Centro, das 9:00h às 16:00h.

#### 3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**4.1** - Caberá à Comissão nomeada, avaliar os candidatos inscritos, selecionando os que melhor atenderem os critérios estabelecidos neste Edital, para compor a lista tríplice dos melhores classificados.

**4.2** - A entrevista será agendada no ato da inscrição.

**4.3** - A avaliação será feita através da análise do Currículo, da Proposta de Trabalho e da Entrevista.

#### 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**4.1** - O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município em 15/09/05.

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** - O candidato deverá apresentar declaração de acumulação de cargo público ou outra ocupação, quando tiver.

**5.2** - A inscrição do especialista em educação caracteriza aceitação das normas e procedimentos previstos neste Edital.

**5.3** - Não caberá interposição de recursos.

**5.4** - Não será permitida qualquer inclusão ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

**5.5** - O Departamento Pedagógico poderá não proceder a seleção do candidato, caso nenhum dos inscritos atenda satisfatoriamente os critérios deste Edital.

**5.6** - Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até no máximo igual período.

**5.7** - Por se tratar de projeto especial, o Vice Diretor selecionado será removido da Unidade Educacional atual e será lotado no CEMEI Parque da Floresta, e não poderá participar do processo de remoção para o ano de 2006.

**5.8** - Os casos não previstos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

E para que ninguém alegue ignorância, exped-se o presente Edital.

Campinas, 02 de setembro de 2005

**HERMANO TAVARES**

Secretário Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO SME Nº 07/2005

*Dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo aos Vices Diretores da Rede Municipal de Ensino de Campinas interessados em compor a equipe gestora do CEMEI Parque da Floresta*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a necessidade de compor a equipe educacional do CEMEI Parque da Floresta;

**CONSIDERANDO** o projeto especial apresentado pelo Departamento Pedagógico para ser implantado nesta Unidade Educacional;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica instituído o processo seletivo aos Vices Diretores da Rede Municipal de Ensino de Campinas interessados em atuar na equipe gestora do CEMEI Parque da Floresta.

**Artigo 2º.** O processo seletivo destina-se a escolha de um Vice Diretor para integrar a equipe gestora do CEMEI Parque da Floresta a partir de critérios estabelecidos no Edital SME Nº 02/2005.

**Parágrafo único:** Por se tratar de projeto especial o Vice Diretor selecionado será removido de sua Unidade Educacional atual e lotado no CEMEI Parque da Floresta, e não poderá participar do processo de remoção para o ano de 2006.

**Artigo 3º.** Os candidatos interessados deverão se inscrever e participar do processo conforme Edital SME Nº 02/2005 publicado no Diário Oficial do Município.

**Artigo 4º.** Fica nomeada a comissão abaixo para selecionar os candidatos inscritos, ficando assim constituída:

Eliana Pires da Costa – Coordenadora Pedagógica.

Valéria Garcia Aroeira – Coordenadora do NAED Noroeste;

Cleonice Aparecida Germano – representante da CEB.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 02 de setembro de 2005

**HERMANO TAVARES**

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Setembro de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
BORGES FONSECA ENG. E COM. LTDA.	30/08/2005	12.813,86
CONSORCIO ECOCAMP	20/08/2005	3.551.432,19
CORREIO POPULAR S/A.	18/08/2005	870,00
EMPRESA DE INV.CPS.COM.PAVIM. E CONSTRUTORA LTDA.	20/08/2005	373.201,74
EMPRESA DE INV.CPS.COM.PAVIM. E CONSTRUTORA LTDA.	30/08/2005	460.197,63
EMPRESA DE INVESTIMENTO CAMPINAS LTDA.	13/08/2005	57.177,82
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.	01/09/2005	806.987,34
XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	20/06/2005	13.617,73
XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	20/07/2005	13.317,00
XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	20/08/2005	13.348,22

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
Secretario Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO**  
**IMOBILIÁRIO**  
**SERVIÇO DE CERTIDÕES**

**Prot. 05/10/40694 – DPJ Engenharia e Empreendimentos Ltda**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, planta aprovada, certidão de especificação de condomínio e a devida especificação, quadro de áreas de acordo com o decreto 13322/00, incorporação de condomínio, todos devidamente registrados, solicitando juntada ao prot. 05/10/40694. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

**Prot. 05/10/40988 – Rafael Henrique Manezi**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da Incorporação de Condomínio, Certidão de Especificação de Condomínio juntamente com a devida Especificação, quadro de áreas de acordo com decreto 13322/00, planta aprovada, solicitando juntada ao prot. 05/10/40988. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

**Prot. 05/10/41250 – Eduardo Rodrigues P. Barea**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da matrícula individualizada do box, solicitando juntada ao prot. 05/10/41250. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

**Prot. 05/10/41252 – Eduardo Rodrigues P. Barea**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da matrícula individualizada do apartamento, solicitando juntada ao prot. 05/10/41252. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

**MÁRCIA CRISTIANE AMBAR**  
Coordenadora

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo: 05/10/36127**

**Interessado: Banco Itaú S/A.**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel codificado sob 015.083.000/02 e matriculado no 1º CRI sob nº 85028, incorporado ao patrimônio da requerente em realização de capital, posto que a empresa adquirente não apresentou atividade preponderante de compra e venda de bens imóveis ou de direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, nos dois exercícios sociais anteriores e nos dois posteriores à data da aquisição, nos moldes da Lei 8.188/94 e artigos 36 e 37 da Lei 5.172/66-CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 05/10/41560**

**Interessado: CONSTRUPAN – Administração, Construção e Comércio LTDA**  
Compareça o interessado, no 18º andar – sala 06, para apresentar cópia do Certificado de Conclusão de Obra.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 00/078801 PG**

**Interessado: Waldir Wolf**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de inscrição retroativo**

Apoiado na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04, assim como na Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; considerando as manifestações de Auditores Fiscais Tributários das Coordenadorias Setoriais da Fiscalização Mobiliária e do Cadastro Mobiliário apresentadas neste expediente, e que a relação de emprego do interessado no regime contratual estabelecida a partir de 11/07/2000, bem como a baixa do seu registro no Corresp, ainda que concretizada em 26/11/2003, implicam o término das prestações de serviços da requerente, DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição 57610-7 em nome de Waldir Wolf, considerando data de encerramento 11/07/2000, a do início da relação de trabalho do contribuinte no regime trabalhista.

**PAULO CORREA L. FERROZ**  
Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 04/10/30918 PG**

**Interessado: Alexandre Terribas**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de carnês de ISSQN**

À vista do disposto na Lei Municipal 11.829/03, regulamentada pelo Decreto Municipal 14590/04, bem como na Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; considerando que o peticionante carece de legitimidade quanto à solicitações de providências relacionadas à empresa em destaque, e que se estabelece clara, a

ausência desta do seu suposto endereço, assim como se estabelece clara a indeterminação do seu destino, resolvo pelo NÃO CONHECIMENTO da solicitação de Alexandre Terribas, de CPF 176.125.108-20, de cancelamento de carnês para pagamento do ISSQN da empresa Passerini Representações Ltda., de inscrição municipal 3664-1. DETERMINO, porém, que seja promovida a suspensão da eficácia da inscrição mencionada a partir de 25/04/2005, data da confirmação do fato alegado, pela Coordenadoria Setorial da Fiscalização Tributária. INFORMO, ainda, ao requerente que ele deve desconsiderar os carnês da empresa recebidos ou porventura a receber, uma vez que ele não apresenta qualquer vinculação com ela.

**PAULO CORREA L. FERROZ**  
Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 05/10/12699 PG**

**Interessada: Amarildo Alcides Leonardi - ME**

**Assunto: Solicitação de concessão de regime especial para emissão de nota fiscal de serviços de locação de forma agrupada por operações diárias**  
Com fundamento na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04, assim como na Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF, considerando as manifestações de Auditores Fiscais Tributários das Coordenadorias Setoriais da Fiscalização Mobiliária e do Cadastro Mobiliário apresentadas neste expediente, e que fica evidente que a interessada consta há menos de 2 (dois) anos no nosso cadastro mobiliário, contrariando o disposto no Decreto Municipal 14590/04, artigo 138, § 1º, relativamente à concessão de regime fiscal especial, resolvo pelo NÃO CONHECIMENTO da solicitação da empresa Amarildo Alcides Leonardi - ME, de inscrição municipal 105878-9, de concessão de regime especial para a emissão de uma única nota fiscal de serviços de vídeo locadora de forma agrupada por operações diárias.

**PAULO CORREA L. FERROZ**  
Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 01/017665 PG**

**Interessada: Ana Cláudia Faria Machado**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de inscrição retroativo**

Com observância da Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04, bem como na Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; considerando que a requerente não atendeu ao disposto no artigo 43 do Decreto 14590/04, que obriga o contribuinte, quando do término de suas atividades, a requerer, no prazo de 30 dias, o encerramento da sua inscrição, que, em decorrência, o cancelamento intempestivo só pode ocorrer mediante prova efetiva do término das atividades, que ela não agregou qualquer novo elemento com caráter probatório e que ela em processo anterior já havia declarado o término das atividades em 08/10/2000; INDEFIRO a solicitação da contribuinte Ana Cláudia Faria Machado, de inscrição 61191-3, de cancelamento retroativo considerando data de encerramento 13/03/2000, a da abertura da inscrição.

**PAULO CORREA L. FERROZ**  
Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 05/10/42381 PG**

**Interessada: Calvogás Aquecedores, Automação Industrial Com. e Serv., Peças e Acessórios Ltda.**

**Assunto: Solicitação de regime especial**

Fundado na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04; considerando que o signatário do requerimento não se legitima como representante da empresa Calvogás Aquecedores, Automação Industrial Com. e Serviços, Peças e Acessórios Ltda., de inscrição municipal 16328-7, RESOLVO PELO NÃO CONHECIMENTO da solicitação de regime especial para adoção de nota fiscal fatura conjugada. Doutra parte, INFORMO-O da necessidade de providenciar a alteração cadastral da sua inscrição junto a esta Prefeitura, tendo em vista a mudança de endereço ocorrida, alteração cadastral sem a qual, não haverá possibilidade de concessão do regime especial solicitado.

**PAULO CORREA L. FERROZ**  
Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 018366/01 PG'**

**Interessada: Flávia Regina Fagundes da Silva**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de inscrição retroativo**

Atendendo à Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04; considerando os posicionamentos dos Auditores Fiscais Tributários das Coordenadorias Setoriais da Fiscalização Mobiliária e do Cadastro Mobiliário, e, ainda, considerando que a só mudança de município do marido não comprova a mudança simultânea da requerente, que a cópia da declaração do Imposto de Renda do marido ano calendário 1999, onde ela aparece como dependente sem rendimentos que poderiam advir de prestações de serviços, prova o fim das suas prestações em Campinas a partir de 31/12/1998, DEFIRO PARCIALMENTE a solicitação de cancelamento retroativo da inscrição 25727-3, em nome de Flávia Regina Fagundes da Silva, e DETERMINO que ela seja encerrada, considerando data de encerramento 31/12/1998, data onde se evidencia a sua relação de dependência do marido sem percepção de qualquer espécie de rendimentos.

**PAULO CORREA L. FERROZ**  
Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**Protocolado: 03/10/62949**

**Requerente: FRANCISCO FLORÊNCIO**

**INDEFIRO** o pedido de cancelamento da inscrição com data de 05/11/2001, por não haver prova plena de que o contribuinte encerrou suas atividades na data alegada. **AUTORIZO**, no entanto, nos termos do art. 43, parágrafo 4º, do Decreto Municipal 14.590/2004, o encerramento da inscrição municipal 69.189-5, na data de 30/10/2002, data do pedido de cancelamento da inscrição como motorista autônomo na EMDEC.

**PAULO CORREA L. FERROZ**  
Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 05/10/37706 PG**

**Interessada: Heitor José Batista**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de inscrição retroativo**

Fundado na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04, assim como na Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; considerando que o contribuinte a partir de 01/09/1999 iniciou relação de trabalho no regime trabalhista que, apesar de interrupção apresentada em 01/10/2002, esta relação restabeleceu-se em 01/06/2004 e persistiu até 20/07/2005, e que a partir de 01/01/2002 a atividade do referido ficou isenta do ISSQN, DEFIRO PARCIALMENTE a solicitação de Heitor José Batista, de inscrição municipal 22152-0, DETERMINANDO o cancelamento retroativo desta, considerando data de encerramento 01/09/1999, data do início da sua relação de emprego no regime trabalhista.

**PAULO CORREA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 05/10/25382 PG**

**Interessada: Jandira Aparecida Bosco Sampaio**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de inscrição retroativo**

Fundamentado na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto Municipal 14590/04, assim como na Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; uma vez que as relações de trabalho no regime trabalhista do contribuinte, estabelecidas a partir de 17/05/1999 e que continuaram até 18/04/2005, data do seu falecimento, conduzem à presunção de inoccorrência de prestações de serviços desde a data mencionada, que viessem a justificar a sua inscrição municipal para pagamento do ISSQN, DEFIRO a solicitação de encerramento da inscrição municipal 13395-7, em nome de Osvaldo Sampaio Filho, considerando data de encerramento 17/05/1999.

**PAULO CORREA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 03/10/63763 PG**

**Interessada: José de Oliveira**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de inscrição retroativo**

Obedecendo à Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04, assim como à Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; considerando os pareceres de Auditores Fiscais Tributários das Coordenadorias Setoriais da Fiscalização Mobiliária e do Cadastro Mobiliário, que o contribuinte não comprovou o término das atividades com os documentos juntados à petição e que também não atendeu notificação para apresentação de outros documentos supostamente probatórios, INDEFIRO a solicitação de José de Oliveira, de inscrição cadastral mobiliária n° 18891-3, de cancelamento de débitos relacionados ao ISSQN lançados a partir de 1995, assim como DEFIRO PARCIALMENTE a solicitação de cancelamento retroativo da referida inscrição, com a sua efetivação considerando data de encerramento 26/11/2003, data da protocolização do requerimento.

**PAULO CORREA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 05/10/39088 PG**

**Interessada: Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda.**

**Assunto: Solicitação de concessão de regime especial**

Atendendo à Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto Municipal 14590/04; considerando que, segundo o § 1º, do artigo 138, do Decreto Municipal 14590/04, “Não será apreciado o pedido de regime especial do contribuinte ou responsável quando estes constarem com menos de 2 (dois) no cadastro mobiliário”, e que a interessada abriu inscrição em Campinas em 29/12/2004, portanto há cerca de 7 meses e meio, decido pelo NÃO CONHECIMENTO da solicitação da empresa Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda., de inscrição mobiliária 107549-7, de concessão de regime especial para utilização de nota fiscal de serviços série A1 conforme modelo juntado, em formulários contínuos.

**PAULO CORREA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 03/10/42359 PG**

**Interessada: Karen Elisa Borghi**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de inscrição retroativo**

Apoiado na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04, assim como na Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF, considerando as manifestações de Auditores Fiscais Tributários da Coordenadorias Setoriais da Fiscalização Mobiliária e do Cadastro Mobiliário apresentadas neste expediente, e que a relação de emprego no regime contratual estabelecida a partir de 04/11/2002 implica o término das prestações de serviços da requerente, DEFIRO o pedido de cancelamento da inscrição 73701-1 em nome de Karen Elisa Borghi, considerando data de encerramento 04/11/2002, a do início da relação de trabalho no regime trabalhista. Relativamente à solicitação de restituição do tributo pago indevidamente, informo que após as providências concernentes ao cancelamento retroativo em consideração, estaremos dando andamento às providências pertinentes, atendendo ao disposto na Lei Municipal 11109/01.

**PAULO CORREA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 04/10/59313 PG**

**Interessada: Linei Guilhermina Savoia Landini**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de inscrição retroativo**

Apoiado na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04, assim como à Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; considerando as manifestações de Auditores Fiscais Tributários das Coordenadorias Setoriais da Fiscalização Mobiliária e do Cadastro Mobiliário apresentadas neste expediente,

que, segundo o artigo 43 do Decreto Municipal 14590/04, o cancelamento retroativo de inscrição só pode acontecer mediante prova irrefutável do término das prestações de serviços na data de encerramento pretendida, e que fica evidente a viabilidade da simultaneidade das prestações de serviços do contribuinte com o seu trabalho no regime contratual e com a sua participação social na empresa Confraria dos Chefs – Centro de Gastronomia, Nutrição e Comércio Ltda., DEFIRO PARCIALMENTE a solicitação de Linei Guilhermina Savoia Landini, de inscrição municipal 11529-0, e DETERMINO o encerramento desta, considerando data de encerramento 08/11/2004, data da protocolização do requerimento.

Campinas, 16 de agosto de 2005.

**PAULO CORREA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 03/10/65142 PG**

**Interessada: Maria Cláudia Barcelos Nogueira**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de inscrição retroativo**

Atendendo à Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04, assim como à Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; considerando os pareceres dos Auditores Fiscais Tributários da Coordenadoria Setorial da Fiscalização Tributária, destacando que a requerente não comprovou a sua legitimidade não atendendo ao disposto no artigo 70, inciso II, da Lei 11109/01, Procedimento Administrativo Tributário e perante o fato inconstante da cessação dos serviços decorrente do falecimento da contribuinte, resolvo pelo NÃO CONHECIMENTO da solicitação da requerente de cancelamento retroativo da inscrição 8232-5 em nome de Marilena de Souza Vidal Barcelos. DETERMINO, porém, que a inscrição mencionada seja cancelada de ofício, considerando data de encerramento 17/05/2003, a do falecimento da contribuinte, o qual determina, obviamente, o fim das prestações de serviços

**PAULO CORREA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 03/10/41050 PG**

**Interessada: Maria Gorete de Oliveira Neves**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de inscrição retroativamente**

Alicerçado na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto Municipal 14590/04, assim como na Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; considerando os posicionamentos de Auditores Fiscais Tributários das Coordenadorias Setoriais da Fiscalização Mobiliária e do Cadastro Mobiliário, e destacando que a requerente apresentou cópias autenticadas de folhas da sua carteira profissional provando relação de trabalho no regime trabalhista praticamente contínua de 21/11/1994 até o momento presente, DEFIRO a solicitação de Maria Gorete de Oliveira Neves, de inscrição municipal 1029-4, de cancelamento desta, considerando data de encerramento 21/11/1994, data de início desta relação de trabalho no regime contratual.

**PAULO CORREA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 05/10/22368 PG**

**Interessado: Messias Telles Ferreira Júnior**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de inscrição retroativo**

Suportado na Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto 14590/04, assim como na Instrução Normativa 006/04 – DRM/SMF; considerando que a cópia do documento da 13ª Ciretran de Piracicaba apresentada pelo requerente prova o fim da sua propriedade do veículo “Sprinter” placa BTA 7874 a partir de 11/12/2000, estabelecendo assim o término das suas prestações de serviços em Campinas em transporte escolar, DEFIRO PARCIALMENTE a solicitação de Messias Telles Ferreira Júnior, de inscrição municipal 42598-2, DETERMINANDO o cancelamento desta considerando data de encerramento 11/12/2000, data do fim da propriedade do interessado do veículo em consideração.

**PAULO CORREA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 05/10/28680 PG**

**Interessado: Santos e Travagim Ltda. - ME**

**Assunto: Solicitação de cópia de AIDF**

Com observância da Lei Municipal 11829/03, regulamentada pelo Decreto Municipal 14590/04 e tendo em conta o Artigo 5º, inciso LX, da Constituição Federal, DEFIRO a solicitação da empresa Santos e Travagim Ltda. – ME, de inscrição municipal 12168-1, de fornecimento de 2ª via da AIDF (Autorização para Impressão de Documentos Fiscais) n° 1273. e informo que a retirada ocorrerá no “Porta Aberta”.

**PAULO CORREA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**Protocolado: 05/10/33140**

**Requerente: R.T.M. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.**

**Assunto: IMPUGNAÇÃO CONTRA O NÃO ENQUADRAMENTO NO TICO**

Trata, o protocolado, de impugnação contra o não enquadramento no TICO – Tratamento de Incentivo ao Contribuinte. Em análise preliminar do requerimento, por o contribuinte não ter anexado documentação hábil a que se comprove a representação ou mandato (de acordo com o artigo 70, inciso III da LEI N° 11.109, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre Procedimento Administrativo Tributário), decido pelo não conhecimento do pedido. Aproveitamos para informar que o protocolado referido de n° 05/10/28105 de 03/06/2005 encontra-se em análise para fim de enquadramento.

**PAULO CORREA L. FERROZ**

Coordenador da CSCM - Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO  
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo: 10/08136/03 anexado ao 024294/02**

**Interessado: C.R.M Informática S/C Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o desenquadramento do regime de estimativa do ISSQN, para o período de janeiro a abril de 2003, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/08707/03 e 10/17904/04 anexados ao 016719/02**

**Interessado: Estacionamento Park Car Ltda - ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2003, e altero o valor mensal estimado do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04, devendo ser aproveitada nos pagamentos seguintes a diferença a maior de 244,7331 UFIC, resultante da quitação das parcelas originais do período de janeiro a março de 2004, recolhidas na pendência da decisão, nos termos do artigo 74, § 2º e artigos 75 e 76 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/09192/03 anexado ao 025452/02**

**Interessado: Sanequip Equipamentos Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e mantendo o valor mensal estimado do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04, devendo o contribuinte proceder ao fim do período estimado a apuração do imposto devido nos termos do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/09975/03 anexado ao 027220/02**

**Interessado: Maghina Industrial Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e mantendo o valor mensal estimado do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04, devendo o contribuinte proceder ao fim do período estimado a apuração do imposto devido nos termos do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/10205/03 e 10/05935/04 anexados ao 013648/02**

**Interessado: União Paulista Serviços de Hotelaria Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de revisão de estimativa de estimativa do ISSQN, e altero o valor estimado mensal do ISSQN, para os períodos de janeiro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04, devendo ser aproveitada nos pagamentos seguintes a diferença a maior de 542,2421 UFIC, resultante da quitação da parcela original recolhida na pendência da decisão, nos termos do artigo 74, § 2º e artigos 75 e 76 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/27337/03 anexado ao 008886/02**

**Interessado: Imagens e Magia – Artes Fotográficas e Comércio Ltda ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e mantendo o valor mensal estimado do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04, devendo o contribuinte proceder ao fim do período estimado a apuração do imposto devido nos termos do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/05757/04 anexado ao 10/08149/03**

**Interessado: Multicamp Telecomunicações Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/32880/05**

**Interessado: Antônio A. Fernandes ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** a reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04 e artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF.

**Protocolo: 60/00307/05**

**Interessado: Multicamp Telecomunicações Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2005, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador CSPFA/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento,

nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.004.652	61303/01	EDISON SOTY SHIMABUKURU	3.022,55
220.004.653	14558/75	JOSE DOS SANTOS	706,61
220.004.654	73498/97	ANTONIO DE FREITAS PATRICIO	679,99
220.004.655	30954/00	PORFIRIO ANTONIO DE LEMOS	2.655,42
220.004.656	2070/02	MARINA ZACHARIAS MOREIRA	3.684,81
220.004.657	38376/93	LUIS CARLOS LEANDRINI	3.484,29
220.004.658	1914/74	YACOB SALIN NASR	1.105,57
220.004.659	63848/97	LEONCIO DE SOUZA QUEIROZ	2.360,37
220.004.660	54318/02	SÉRGIO GERMANO GASELATO	2.869,68
220.004.661	8000461/01	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	1.369,11
220.004.662	13565/99	UBIRAJARA MACHADO DE CAMPOS	3.968,22

**HÉLIO PATRICIO DOS SANTOS**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Protocolado nº 04/10/63258**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania**

Atendendo ao disposto nos art. 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base nas manifestações da CSCM/DRM e da CSADA/SMJ e no art. 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), determino o **cancelamento dos lançamentos do ISSQN- ofício, relativos aos exercícios de 1989 a 1993**, em nome de Luiz Antonio Lyon, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 039.455.000, na atividade de dentista, por serem indevidos, em face da constatação da impossibilidade de prestação de serviços no Município de Campinas, tendo em vista que ficou comprovado nos autos o vínculo empregatício do contribuinte no município de Alfenas/MG no período de 01/01/1989 a 30/12/1993.

**ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SERVIÇO DE EXPEDIENTE**

*Pelo Senhor Secretário Eng.º Osmar Costa*

De **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA** - Protocolo nº 05/10/42388; “Compareça o interessado no Expediente”.

**Processo Administrativo nº 05/10/27.273 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial nº 030/2005 - Objeto:** Registro de Preços de gramas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$87.990,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais) a favor das empresas conforme segue:

**I- Elisângela de Fátima Azanha**, no valor de R\$59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), para o fornecimento do item 01, Ata nº 251/2005;

**II- Cabello & Cabello Comercial Ltda.**, no valor de R\$28.290,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa reais), para o fornecimento dos itens 02 e 03, Ata nº 252/2005.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMI, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

**ENGº OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

*Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas*  
**ATA DA 201ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/08/2005**

Aos nove dias do mês de agosto de 2005, realiza-se na sala Milton Santos, 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, a ducentésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h10min em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes **conselheiros**: Leôncio Menezes – HABCAMP; Débora Frazatto Verde 1ª secretária executiva – AREA; Roberta M.V.M. Amaral – Ampat; Felicidade I. de Castro e Araújo – F.Consabs; Marília Ferraz – Associação Plantando Paz Na Terra; Marcelo Paschoal – Acic; Paulo Sérgio Saran – AEAC; Fidélis Asta – AEAC; Maria Joiceley Steck – AREA; Marcelo Hobeika – IAB; Edson Roberto Pontes – ADEFEI; Sérgio Antonio de Souza Mello – ADEFEI; André Kaplan – IAB; Olberes Pizão – Instituto de Engenharia; César de Camargo Galli – Secovi; Sebastião Gomes da Silva – Coregran; Nivaldo Dóro – Consabs; – Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Ari Vicente Fernandes – PUC; Raul Teixeira Pentead Filho – Câmara Municipal; Alair Roberto Godoy – Prefeitura Municipal de Campinas; Rosângela Ribeiro – Prefeitura Municipal de Campinas; Ronald Tanimoto – Câmara Municipal de Campinas. O Presidente do Conselho Dr. João de Souza Coelho Filho inicia a reunião lendo a Pauta do dia: sobre o PL nº 272/05 “Dispõe sobre o exercício do comércio e prestação de serviços em instalações removíveis nas vias e logradouros públicos do Município de Campinas e dá outras providências”, solicita que seja encaminhado à Câmara pedido de prorrogação de prazo maior para análise e elaboração do Parecer; referente ao PLC nº 001/05 o CMDU não irá exarar parecer devido ao PLC ter sido encaminhado ao arquivo depois de juntada de requerimento; o segundo item 2ª Conferência da Cidade, após relato sobre conclusão dos trabalhos pela conselheira Débora o Presidente cumprimenta os técnicos da Seplama através do conselheiro Alair pelo trabalho desenvolvido na Conferência, elogiando a participação ativa da Secretaria de Planejamento. O conselheiro Alair comunica que em breve estará no site da Prefeitura o resumo da 2ª Conferência. O conselheiro Ari sugere que todas as informações sobre a Conferência da Cidade, Estadual e Federal, Plano Diretor e Conselho da Cidade, sejam reunidas para serem discutidas em reunião. O Presidente Engº João pede a inversão de ordem da pauta, solicitando ao conselheiro Nivaldo que dê início ao item 5º Eleição da Diretoria,

verificando as inscrições, e constatando que apenas 1 (uma) chapa havia se inscrito, com a seguinte composição: Presidente- Eng° João de Souza Coelho Filho, Vice-Presidente Adv. Nivaldo Dóro, 1ª secretária Débora Frazatto Verde e 2º secretário Sebastião Gomes da Silva, sugerindo a recondução da atual Diretoria, manifestaram-se em apoio a essa chapa os conselheiros: César Galli; Paulo Sérgio Saram; Olberes Pizão; André Kaplan; Fidélis Asta; Raul Teixeira Penteadado Filho. O conselheiro Fidélis diz que essa Diretoria foi fundamental nas posições finais no Poder Legislativo. Passando para o 3º item, Plano Diretor foi informado pela conselheira Débora sobre o prazo de até outubro de 2006 para sua revisão e aprovação, e do engajamento do CMDU nesses trabalhos. Referente a aprovação da 200ª Ata, 4º item da pauta, após discussões e ponderações a Ata foi aprovada com correções por unanimidade, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. O 6º e último item, informes: o conselheiro Dr. Raul pede a palavra e comunica pedido do vereador Artur Orsi autor do PL nº 272/05, para estar presente na reunião para oferecer esclarecimentos. O conselheiro Paulo S. Saran entrega convite ao presidente extensivo aos conselheiros, para palestra “Princípios de Arquitetura em Aço e Princípio da Proteção de Estruturas Metálicas que a Associação de Engenheiros e Arquitectos de Campinas estará promovendo no dia 23 de agosto, no The Royal Palm Plaza, às 19hs00., o conselheiro Olberes Pizão transmite o convite feito pelo presidente do Consoma “Audiência Pública de Apresentação do EIARIMA” referente ao corredor metropolitano noroeste, no dia 16/agosto, às 17hs00 no Centro Empresarial Arcadas, promovido pela EMTU. O conselheiro Marcelo Hobeika relata o trabalho de iniciativa da IAB/Campinas em parceria com a Prefeitura, sobre o projeto de avaliações instalações das 40 escolas municipais, envolvendo vários profissionais da área. E nada mais havendo a tratar o presidente agradece aos conselheiros às manifestações de apoio recebido, e dá por encerrada a reunião às 20hs00, Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata, sendo a mesma supervisionada pela 1ª secretária Débora Frazatto Verde.

(02, 03/08)

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA-CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CADEIRAS VACANTES

Ficam as entidades interessadas regularmente constituídas e representativas dos segmentos abaixo indicados **CONVOCADAS** a se inscreverem na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA-Campinas), para poderem participar do processo de escolha de seu representante para o preenchimento de cadeiras vacantes de 1 Titular e 2 Suplentes, para representação da Macro Zona 07 e para o Segmento Técnico Profissional. Os interessados terão um prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos documentos, contados a partir da publicação deste Edital no DOM, devendo procurar a Secretaria Executiva do COMDEMA à Avenida Anchieta nº 200 (Paço Municipal) na sala 01 do 19º andar, munidos dos documentos a seguir:

1. Cópia do estatuto e/ou regimento interno, registrados em cartório;
  2. Cópia da Ata da Assembléia, elegendo Diretoria atual com duração do mandato, ou outro documento comprobatório de eleição da atual diretoria, registrado em cartório.
- Para mais esclarecimentos a Secretária Executiva do COMDEMA, Sr. Dariano Mendes, estará atendendo as solicitações através do correio eletrônico [comdema@campinas.sp.gov.br](mailto:comdema@campinas.sp.gov.br) ou pelo telefone **(019) 3735-0442**.

O COMDEMA de Campinas tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal, com o objetivo de promover a participação da sociedade na definição e acompanhamento da execução da política municipal de desenvolvimento social e ambiental sustentáveis. Nele há representação do Poder Executivo Municipal e de órgãos governamentais estaduais e federais, organizações representativas da população, residentes no município e sindicais, bem como de entidades e associações técnico-científicas. O Conselho também tem representação de organizações não governamentais de cunho social e ambiental, de entidades do segmento técnico-profissional e de universidades com atividades de pesquisa ambiental. Os representantes são eleitos em assembleias com a participação das entidades habilitadas e inscritas na Secretaria Executiva do Conselho.

**REGIS ROMANO MACIEL**  
Presidente COMDEMA Campinas

(02, 03/08)

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFIRO** 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	DATA	SECRETARIA
GREVIR PAULO DO PRADO	0058471/1997	05/09/2005	SMCEL
VALTER DE AQUINO	0052153/2001	19/09/2005	SMH
MARTA PEREIRA BARBOSA	0067744/2001	08/09/2005	HMMG

**DEFIRO** a licença prêmio de SEBASTIÃO APARECIDO P OLIVEIRA, conforme protocolo nº03/60/1426.

**AUTORIZO** o cancelamento da licença prêmio, conforme protocolo nº00/38430.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES

Nº PROTOCOLO: 05/40/02784 PL DE 17082005  
INTERESSADO: CAMPINAS ZH ALIMENTOS LTDA.  
ASSUNTO: LAS  
CNAE: 5522-0/00  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01624 PN DE 18/08/2005  
INTERESSADO: INFORMAL CAFETERIA LTDA ME  
ASSUNTO: LAS  
CNAE: 5246-9/03  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA E PELAS INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR 1) FALTA DE EQUIPAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE FUMAÇA, VAPORES E/OU GASES; 2) TELAS MILIMÉTRICAS NAS JANELAS PARA EVITAR A ENTRADA DE INSETOS E ROEDORES; 3)

**VESTIÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE NOS ITENS 9.7, 14, 9.5 E 9.9 DO REGULAMENTO TÉCNICO DA PORTARIA CVS 6/99 + 4.1.4, 4.1.10 E 4.1.12 DA RESOLUÇÃO RDC 216/2004.**

Nº PROTOCOLO: 05/40/02767 PN DE 17/08/2005  
INTERESSADO: MARÍLIA MIEKO TAKAHASHI ASANO ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
CNAE: 5522-0/00  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA.

Nº PROTOCOLO: 05/60/01573 PN DE 16/08/2005  
INTERESSADO: AUREA ELENIZ CASTREZI GADIOLI ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
CNAE: 5249-3/01  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01677 PN DE 24/08/2005  
INTERESSADO: BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL BARÃO DE TEFFÉ S/C LTDA. ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA.

Nº PROTOCOLO: 03/60/01201 PN  
INTERESSADO: DROGA BOA VISTA ME LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01654 PN  
INTERESSADO: VALEANT FARMACÊUTICA LTDA.  
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA E PLANO DE AÇÕES  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/01622 PN  
INTERESSADO: REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.  
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13766  
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/40/02361 PL  
INTERESSADO: SÓ ÁGUA TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/40/02363 PL  
INTERESSADO: AGUAJATO TRANSPORTES LTDA.  
ASSUNTO: CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/40/02364 PL  
INTERESSADO: "RPR" CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL LTDA ME  
ASSUNTO: CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00788 PN  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - COZINHA  
DEFERIDO

Campinas, 02 de setembro de 2005

**CELI V. R. MUNHOZ**

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Resumo das atas das reuniões da 1ª, 2ª e 3ª – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – do dia 01 a 31 de julho de 2005, dos processos INDEFERIDOS.

#### PROTOCOLOS INDEFERIDOS

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	JUNTA	DATA RES.
11005248.5/2005	ABK8728	2674726-17	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11005493.3/2005	ABQ6167	2778729-1	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11004432.9/2005	AKL5769	2644007-88	INDEFERIDO	3	05/07/2005
11005009.1/2005	BA50068	2413360-54	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11005133.0/2005	BA50068	2387929-97	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11005094.6/2005	BFA1307	2759364-98	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004985.9/2005	BG14858	2751550-13	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004877.1/2005	BH12245	2682370-81	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004878.0/2005	BH12245	2677846-45	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004491.1/2005	BHT9267	2738751-37	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004779.1/2005	BIL7884	2694219-31	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11005257.4/2005	BIN4582	2766512-48	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11005118.7/2005	BIU8586	2740343-55	INDEFERIDO	2	21/07/2005
11004789.9/2005	BJB2984	2727788-81	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004771.6/2005	BJT6269	2734941-41	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11002725.1/2005	BKP2395	2510896-5	INDEFERIDO	3	26/07/2005
11002728.6/2005	BKP2395	2513315-81	INDEFERIDO	3	26/07/2005
11004427.9/2005	BML5013	2467458-23	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004884.4/2005	BMT4500	2515006-19	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11005454.2/2005	BMT8389	2652171-64	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11004694.9/2005	BMU4876	2732320-36	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11003374.0/2005	BMU7738	2689266-11	INDEFERIDO	3	05/07/2005
11004466.9/2005	BNI2270	2446237-76	INDEFERIDO	3	28/07/2005
11004695.7/2005	BNV3362	2754137-41	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004743.0/2005	BO15880	2761724-3	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004714.7/2005	BOQ0929	2755517-7	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11005069.5/2005	BOU0681	2746597-1	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004933.2/2005	BOX3978	2446237-76	INDEFERIDO	3	28/07/2005
11004132.7/2005	BPV0995	2696177-14	INDEFERIDO	3	05/07/2005
11004133.5/2005	BPV4995	2695877-79	INDEFERIDO	3	05/07/2005
11004874.7/2005	BQ77791	2706843-64	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004665.5/2005	BQG8203	2754119-28	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004879.8/2005	BQH0426	2757822-82	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004830.5/2005	BQR2388	2760531-9	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11005083.0/2005	BQK2543	2748990-54	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004825.9/2005	BQR8160	2747982-39	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004388.5/2005	BQR9057	2713957-58	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11005439.9/2005	BQZ2737	2756764-39	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11004837.2/2005	BRI1257	2740636-21	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11005226.4/2005	BSG9516	2744888-52	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11005227.2/2005	BSG9516	2748269-41	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11004972.7/2005	BSG9771	2752586-42	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11005323.6/2005	BSI8312	2759669-11	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11005181.0/2005	BSQ8421	2771169-69	INDEFERIDO	3	26/07/2005
11005182.9/2005	BSQ8421	2768608-82	INDEFERIDO	3	26/07/2005
11005183.7/2005	BSQ8421	2770399-3	INDEFERIDO	3	26/07/2005
11005086.5/2005	BTG0254	2752680-53	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004970.0/2005	BTG2543	2739881-77	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004383.4/2005	BTG3357	2545929-88	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11005018.0/2005	BTG9948	2472850-30	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11005019.9/2005	BTG9948	2466601-87	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11005020.2/2005	BTG9948	2472920-45	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11003365.0/2005	BTP9056	2712032-87	INDEFERIDO	3	26/07/2005
11004656.6/2005	BTQ0274	2734727-78	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004827.5/2005	BUF8709	2605090-67	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004359.1/2005	BUJ0273	2748240-58	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004691.4/2005	BUJ9443	2736897-67	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11005489.5/2005	BUW1133	2701133-88	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004693.0/2005	BUW1514	2754293-54	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11002874.6/2005	BUW7603	2673800-58	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11005360.0/2005	BUW8872	2768424-1	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11004897.6/2005	BVN2656	2756276-87	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11005191.2/2005	BVP2113	2407766-16	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11005307.4/2005	BWG7463	2672336-12	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11004601.9/2005	BZP7409	2325999-70	INDEFERIDO	3	05/07/2005
11004602.7/2005	BZP7409	2317262-2	INDEFERIDO	3	05/07/2005
11004802.0/2005	CAA5948	2521828-8	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11004813.5/2005	CAA5948	2395968-71	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11005024.5/2005	CAC5752	2721170-52	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004767.8/2005	CAC8870	1360518-36	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11004679.5/2005	CAN2360	2671431-19	INDEFERIDO	2	06/07/2005

11004134.3/2005	CAO0394	2725280-81	INDEFERIDO	3	05/07/2005	11005263.9/2005	DC69384	2756695-99	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11004906.9/2005	CAQ3569	2582849-21	INDEFERIDO	1	21/07/2005	11004976.0/2005	DC83276	2736909-96	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004907.7/2005	CAQ3569	2579328-22	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11005249.3/2005	DCX3583	2745655-72	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11005107.1/2005	CAQ3794	2450652-94	INDEFERIDO	2	27/07/2005	11004543.8/2005	DCK3687	2691351-75	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11005143.8/2005	CC04284	2748000-38	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004841.0/2005	DCX6165	2758002-69	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11005179.9/2005	CW35569	2770271-16	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004401.6/2005	DCN7205	2744890-19	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004778.3/2005	CDA2773	2751435-16	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11004844.5/2005	DCN8174	2477690-84	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004761.9/2005	CDF3414	2416900-55	INDEFERIDO	2	27/07/2005	11004924.7/2005	DCO0676	2445734-35	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11004762.7/2005	CDF3414	2416517-74	INDEFERIDO	2	27/07/2005	11005085.7/2005	DCO3055	2578264-6	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004474.1/2005	CDF3414	2421608-79	INDEFERIDO	3	05/07/2005	11004677.9/2005	DCZ5731	2409356-94	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004437.7/2005	CDU0406	2736109-61	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11005072.5/2005	DDA1788	2759636-6	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11005351.1/2005	CDE6029	2761299-35	INDEFERIDO	1	28/07/2005	11005095.4/2005	DD19168	2760278-83	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004896.8/2005	CDW4272	2736647-52	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11005006.7/2005	DDQ8803	2472360-36	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004991.3/2005	CDW6326	2760436-24	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11004325.7/2005	DDT1496	2715565-41	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11003910.1/2005	CEP6715	2729836-35	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004438.5/2005	DDT5353	2720162-37	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004445.8/2005	CEV6986	2347904-13	INDEFERIDO	3	05/07/2005	11004638.8/2005	DDU2009	2720545-97	INDEFERIDO	3	26/07/2005
11004452.0/2005	CEW6986	2455293-73	INDEFERIDO	3	05/07/2005	11004948.4/2005	DDV4564	2738009-77	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11005136.5/2005	CER8320	1491299-26	INDEFERIDO	2	27/07/2005	11005192.6/2005	DDV8236	2744833-14	INDEFERIDO	3	26/07/2005
11004777.5/2005	CFA7226	2675144-68	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11004843.7/2005	DDV8369	2740699-6	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004871.2/2005	CF7564	2758025-71	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11004883.6/2005	DDV9588	2760786-4	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004654.0/2005	CFB3864	2751171-64	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11004728.7/2005	DH17477	2742217-91	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004876.3/2005	CFE2701	2753947-7	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11004729.5/2005	DH17477	2742162-71	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11003883.0/2005	CFJ3553	2733784-94	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004514.4/2005	DDY4317	2722838-61	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11005120.9/2005	CG8782	2473314-98	INDEFERIDO	2	27/07/2005	11005104.7/2005	DEA2900	2737803-34	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004704.0/2005	CGH5381	2739617-58	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11005471.2/2005	DEY3431	2778216-81	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11004705.8/2005	CGH5381	2745531-2	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11004966.2/2005	DFF7008	2738223-39	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004705.9/2005	CGH5381	2747950-8	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11004973.6/2005	DFF7008	2756192-70	INDEFERIDO	2	28/07/2005
11004008.8/2005	CHB6990	2713729-82	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11005243.4/2005	DFE8522	2768158-46	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11004775.9/2005	CHQ0776	2683367-34	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11004672.8/2005	DFI4467	2725704-74	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004698.1/2005	CHN7931	2733504-11	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11004741.4/2005	DFK0708	2735499-26	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004613.2/2005	CIB5195	2660966-91	INDEFERIDO	1	21/07/2005	11004986.7/2005	DFK4779	2757626-37	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004909.3/2005	CIM6748	2742735-40	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004924.9/2005	DH17477	2744236-19	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11005150.0/2005	CJL2984	2691026-53	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004923.9/2005	DFU4379	2648780-16	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11005131.4/2005	CJY4270	2231927-11	INDEFERIDO	2	27/07/2005	11005054.7/2005	DFU4565	2742529-71	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004990.5/2005	CJY8044	2741475-49	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11004895.0/2005	DFU5227	2725887-52	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11005322.7/2005	CKE3343	2686019-51	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11004650.7/2005	DFU5534	2754630-87	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004549.7/2005	CKF7075	2747950-8	INDEFERIDO	2	27/07/2005	11004657.4/2005	DFU5534	2756474-39	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004992.1/2005	CKP7145	2752803-3	INDEFERIDO	1	21/07/2005	11004657.4/2005	DFU8737	2729870-27	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11005132.2/2005	CKT4767	2459908-65	INDEFERIDO	2	27/07/2005	11004773.2/2005	DFZ2333	2518644-69	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004822.4/2005	CKV9094	2642694-53	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11005029.6/2005	DFZ3230	2697262-7	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004648.5/2005	CKX9956	2753197-93	INDEFERIDO	3	05/07/2005	11005110.1/2005	DFZ3230	2590348-54	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11005021.0/2005	CKY9540	2405911-67	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11005110.1/2005	DFZ3230	2574623-70	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11004653.1/2005	CKZ5886	2753511-13	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11005318.0/2005	DFZ4506	2769450-47	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11004852.6/2005	CLU4626	2741612-21	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11004982.4/2005	DFZ9157	2720780-26	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004853.4/2005	CLU4626	2750253-31	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11005023.7/2005	DGA2010	2735412-56	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11005154.3/2005	CLU5174	2742737-67	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004950.6/2005	DGC0488	2750724-33	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004939.0/2005	CLV4748	2784874-88	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11004985.0/2005	DGC1918	2764014-39	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004940.9/2005	CLY4025	2756603-35	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11004676.0/2005	DGG6408	2501868-8	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004849.6/2005	CMH9126	2730716-41	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11003605.6/2005	DGL0955	2723651-21	INDEFERIDO	3	26/07/2005
11004685.0/2005	CMM7279	2725861-52	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11004929.8/2005	DGO0274	2746549-11	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004928.0/2005	CMU1880	2738019-51	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11004734.1/2005	DGO4874	2742987-73	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004772.4/2005	CNE6722	2742713-44	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11004984.0/2005	DGU1798	2756135-91	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11005352.0/2005	CNO2030	2600735-11	INDEFERIDO	1	28/07/2005	11004984.0/2005	DGU4301	2750937-12	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004846.1/2005	CNO2714	2737094-91	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11004770.8/2005	DGW8624	2658360-91	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004904.2/2005	CNO1015	2761415-51	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11004894.1/2005	DHF2035	2757318-71	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004624.8/2005	CNO2621	2726263-35	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11004947.6/2005	DHF2415	2742488-63	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11005004.0/2005	CNO6657	2742735-40	INDEFERIDO	3	27/07/2005	11004972.4/2005	DHF2415	2761927-70	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004658.2/2005	CNO9763	2749664-53	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004994.8/2005	DHF3251	2761947-77	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004659.0/2005	CNO9763	2739853-61	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004700.7/2005	DHF3556	2733518-13	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004660.4/2005	CNO9763	2741169-39	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004783.0/2005	DHF3973	2549929-41	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004627.7/2005	CNS2481	2714139-96	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004639.6/2005	DHH4954	2720822-25	INDEFERIDO	3	05/07/2005
11005061.6/2005	CNV6718	2740961-48	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11004928.7/2005	DH17477	2746014-39	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11003586.6/2005	CNU8571	2720016-11	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11004023.1/2005	DH17477	2701000-75	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11004675.2/2005	COF3493	2746776-1	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11004565.9/2005	DHL0977	2734172-69	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11005045.8/2005	COX3729	2759768-13	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11005311.2/2005	DHR7846	2535395-41	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11005046.6/2005	COX3729	2760410-76	INDEFERIDO	1	07/07/2005	11005312.0/2005	DHR7846	2533714-87	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11004724.2/2005	COZ0671	2742617-11	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11004985.0/2005	DHR7936	2750159-92	INDEFERIDO	3	05/07/2005
11004839.9/2005	COZ2390	2735777-11	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11004649.3/2005	DHR7936	2745353-94	INDEFERIDO	3	05/07/2005
11005093.8/2005	COZ4299	2747439-44	INDEFERIDO	1	21/07/2005	11004901.8/2005	DHR7979	2748084-71	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004988.3/2005	COZ6672	2753331-41	INDEFERIDO	1	21/07/2005	11010875.8/2004	DHR8993	2587165-85	INDEFERIDO	2	08/07/2005
11005442.9/2005	CP4695	2747963-33	INDEFERIDO	1	28/07/2005	11005040.7/2005	DHR4529	2624089-51	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11004701.3/2005	CP6554	2742735-40	INDEFERIDO	1	27/07/2005	11004913.0/2005	DHR4529	2624089-51	INDEFERIDO	1	27/07/2005
11004782.1/2005	CPR1304	2660289-61	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11004781.3/2005	DHU3331	2450974-74	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11005354.6/2005	CPS5027	2738040-24	INDEFERIDO	1	28/07/2005	11004995.6/2005	DHW1055	2757593-54	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004824.0/2005	CPU2823	2734405-6	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11004751.1/2005	DHW9128	2727781-35	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11005151.9/2005	CPV8229	2746628-34	INDEFERIDO	3	26/07/2005	11004926.3/2005	DHY2525	2759479-57	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004690.0/2005	CQ4781	2742713-44	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11004985.0/2005	DKN1918	2746014-39	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004671.0/2005	CQW4801	2719793-85	INDEFERIDO	2	06/07/2005	11004880.1/2005	DHY2729	2748296-76	INDEFERIDO	2	07/07/2005
11004708.2/2005	CQZ9185	2752778-71	INDEFERIDO	2	20/07/2005	11005139.0/2005	DHY3729	2539369-51	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11005276											

11005078.4/2005	DPA3597	2646731-61	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11005015.6/2005	DPL2482	2686677-29	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004774.0/2005	DPL2482	2687252-37	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11005016.4/2005	DPX7749	2720868-51	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11005036.9/2005	DPX7749	2720897-49	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11005289.2/2005	DPK7749	2720890-2	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11005277.9/2005	DRF7717	2706136-58	INDEFERIDO	2	07/07/2005
11004919.0/2005	EAT2004	2730818-81	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11005306.6/2005	EKX5555	1298764- 6	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11004913.1/2005	ETB9090	2727898-58	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004706.6/2005	EXB1188	2735146-92	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11004595.0/2005	FIS1881	1786758-14	INDEFERIDO	3	05/07/2005
11004596.9/2005	FIS1881	1338375-72	INDEFERIDO	3	05/07/2005
11005026.1/2005	FJF7007	2727847-21	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11005275.2/2005	GIL0277	2746010-41	INDEFERIDO	2	27/07/2005
11004898.4/2005	GTV2691	2671158-17	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11004541.1/2005	GXV9444	2630015-24	INDEFERIDO	1	11/07/2005
11004542.0/2005	GXY9444	2654438-43	INDEFERIDO	1	21/07/2005
11003425.8/2005	GYZ6574	2718519-81	INDEFERIDO	3	26/07/2005
11005339.2/2005	GZT1978	2755298-31	INDEFERIDO	1	28/07/2005
11005133.3/2005	IJE7814	2712338-92	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004912.3/2005	JN60100	2710242-58	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004535.7/2005	KCA4040	2726367-21	INDEFERIDO	2	20/07/2005
11004977.8/2005	LAR1725	2740389-81	INDEFERIDO	1	07/07/2005
11004709.0/2005	LBK3106	2749367-58	INDEFERIDO	2	06/07/2005
11005443.7/2005	LBN8315	2750055-28	INDEFERIDO	1	28/07/2005

**TOTAL DE RECURSOS LISTADOS: 429**

**RESOLUÇÃO N.º 197/2005**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas;

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 27/08/2005 a 29/08/2005 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS**

**EFETIVAÇÃO DE PENALIDADES PROCESSADAS NO PERÍODO DE 27/08/2005 A 29/08/2005**

ENQUADRAMENTO 18.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	PROCESSADAS EM 29/08/2005				
ACB6725	E1-461578-75	AFC5717	E1-464592-75	AFF1254	E1-465449-45
APR3232	E1-464219-85	AKH5935	E1-464000-95	AKX3234	E1-464474-05
AW06657	E1-466102-25	BFB7321	E1-464544-35	BFL6227	E1-464023-05
BGW0054	E1-464271-55	BHI02005	E1-466956-65	BIB4096	E1-465428-75
BIG1050	E1-464466-25	BIL9017	E1-465080-05	BKC6023	E1-463988-85
BMU4114	E1-465788-45	BMU8224	E1-466154-75	BNH4592	E1-460773-55
BNL2778	E1-464273-95	BNL2778	E1-4643317-85	BNS4680	E1-466078-55
BNT15805	E1-464050-05	BOS10120	E1-466886-25	BOT2392	E1-463770-55
BPC17094	E1-452293-85	BPC9840	E1-461711-85	BQG0643	E1-463577-85
BQH4794	E1-466763-05	BQH9540	E1-456775-05	BQH9356	E1-464078-05
BQM1031	E1-464541-05	BQR1097	E1-464528-95	BQR7498	E1-464357-85
BQV1725	E1-466337-35	BQV6264	E1-452296-95	BQV9767	E1-464445-75
BQX1189	E1-461713-05	BR11921	E1-463760-65	BR11921	E1-463760-65
BRC8227	E1-464654-35	BQG2223	E1-464027-55	BQG4641	E1-465804-95
BTA9229	E1-463635-75	BTG0557	E1-465166-95	BTO9599	E1-466249-85
BTG3209	E1-464968-95	BTK1205	E1-462595-95	BUI0727	E1-464956-85
BU01727	E1-466273-85	BU15670	E1-452291-45	BU19523	E1-466908-25
BW02442	E1-465460-75	BW43175	E1-465544-25	BW44011	E1-464007-35
BWU6122	E1-465066-85	BW62322	E1-463996-55	BW9870	E1-466012-35
BVN7778	E1-465545-35	BWR5452	E1-464798-45	BWS4750	E1-464041-65
BZE8531	E1-462346-55	BZI6754	E1-466955-55	BZJ0730	E1-466620-15
BZI4005	E1-465533-25	BZJ6390	E1-463571-95	BZJ7990	E1-466246-05
BZM6808	E1-465470-25	CA13018	E1-462293-65	CA13018	E1-462293-65
CBQ3799	E1-464789-65	CCB0037	E1-464434-35	CCB2641	E1-465811-55
CBO0225	E1-465549-75	CCH3117	E1-464596-05	CCQ2739	E1-466961-05
CCW0417	E1-464954-65	CCW0737	E1-466129-45	CCW3323	E1-466180-05
CCX4849	E1-461616-15	CUD3814	E1-464675-05	CUD2688	E1-464552-05
CDW4150	E1-464790-45	CEG5264	E1-465449-85	CEV0544	E1-466876-35
CEJ1373	E1-464753-25	CEG5860	E1-465534-35	CEY2560	E1-466820-75
CEV7026	E1-465449-65	CEV8794	E1-464685-15	CEY2505	E1-464685-15
CFR8312	E1-459999-15	CFM6625	E1-465838-95	CHN0834	E1-463663-25
CHN3118	E1-465864-15	CHN5542	E1-466179-05	CHN5843	E1-462788-55
CHN6439	E1-465478-05	CHP1639	E1-465478-05	CHQ8660	E1-464671-35
CHD2599	E1-465335-45	CHS5411	E1-465808-85	CHS3460	E1-465901-65
CJJ6602	E1-464551-05	CJL5951	E1-463990-05	CJY0118	E1-465531-05
CJO0998	E1-464089-05	CJY8220	E1-464628-65	CJY9111	E1-465064-65
CJZ6335	E1-464988-75	CKA7906	E1-464105-45	CKX7343	E1-465929-25
CLB2918	E1-465471-65	CLA1256	E1-460000-25	CM07994	E1-464097-35
CMQ4241	E1-466159-15	CMQ6581	E1-464428-85	CMR1177	E1-465837-55
COH5835	E1-455706-95	COZ3463	E1-465342-95	COZ4731	E1-461934-05
COZ5904	E1-466554-05	CPK9251	E1-465061-35	CPQ7528	E1-463673-35
CPQ7528	E1-464760-05	CPQ9787	E1-463755-65	CPS2747	E1-464962-35
CRP07451	E1-465474-35	CPU0767	E1-464956-15	CPV1774	E1-464763-55
CPU3605	E1-465317-65	CPU4386	E1-465790-65	CPU7565	E1-464880-75
CPZ6695	E1-465654-25	QB75444	E1-465777-45	COH3900	E1-465826-95
COH3900	E1-461592-05	COH6097	E1-464009-75	CR16006	E1-459996-95
CRM3595	E1-464547-65	CTH0927	E1-465783-05	CTP2726	E1-464438-75
CRT5658	E1-465852-45	CXV9934	E1-465779-65	CVX0773	E1-465449-65
CQV0814	E1-464997-65	CWG2323	E1-465581-65	CWGS847	E1-465789-55
CWG5926	E1-464951-35	CWG6898	E1-466958-85	CWG8579	E1-464985-45
COZ5904	E1-466554-05	CPK9251	E1-465061-35	CPQ7528	E1-463673-35
CPQ7528	E1-464760-05	CPQ9787	E1-463755-65	CPS2747	E1-464962-35
CRP07451	E1-465474-35	CPU0767	E1-464956-15	CPV1774	E1-464763-55
CPU3605	E1-465317-65	CPU4386	E1-465790-65	CPU7565	E1-464880-75
CPZ6695	E1-465654-25	QB75444	E1-465777-45	COH3900	E1-465826-95
COH3900	E1-461592-05	COH6097	E1-464009-75	CR16006	E1-459996-95
CRM3595	E1-464547-65	CTH0927	E1-465783-05	CTP2726	E1-464438-75
CRT5658	E1-465852-45	CXV9934	E1-465779-65	CVX0773	E1-465449-65
CQV0814	E1-464997-65	CWG2323	E1-465581-65	CWGS847	E1-465789-55
CWG5926	E1-464951-35	CWG6898	E1-466958-85	CWG8579	E1-464985-45
COZ5904	E1-466554-05	CW11633	E1-466905-05	CXD1049	E1-466229-35
CXD9822	E1-465506-85	CX14466	E1-465784-05	CXT1369	E1-466282-35
CXT8446	E1-464411-95	CY1256	E1-464274-85	CYJ0247	E1-451673-25
CEJ1373	E1-464753-25	CEG5860	E1-465534-35	CEY2560	E1-466820-75
CEV7026	E1-465449-65	CEV8794	E1-464685-15	CEY2505	E1-464685-15
CFR8312	E1-459999-15	CFM6625	E1-465838-95	CHN0834	E1-463663-25
CHN3118	E1-465864-15	CHN5542	E1-466179-05	CHN5843	E1-462788-55
CHN6439	E1-465478-05	CHP1639	E1-465478-05	CHQ8660	E1-464671-35
CHD2599	E1-465335-45	CHS5411	E1-465808-85	CHS3460	E1-465901-65
CJJ6602	E1-464551-05	CJL5951	E1-463990-05	CJY0118	E1-465531-05
CJO0998	E1-464089-05	CJY8220	E1-464628-65	CJY9111	E1-465064-65
CJZ6335	E1-464988-75	CKA7906	E1-464105-45	CKX7343	E1-465929-25
CLB2918	E1-465471-65	CLA1256	E1-460000-25	CM07994	E1-464097-35
CMQ4241	E1-466159-15	CMQ6581	E1-464428-85	CMR1177	E1-465837-55
COH5835	E1-455706-95	COZ3463	E1-465342-95	COZ4731	E1-461934-05
COZ5904	E1-466554-05	CPK9251	E1-465061-35	CPQ7528	E1-463673-35
CPQ7528	E1-464760-05	CPQ9787	E1-463755-65	CPS2747	E1-464962-35
CRP07451	E1-465474-35	CPU0767	E1-464956-15	CPV1774	E1-464763-55
CPU3605	E1-465317-65	CPU4386	E1-465790-65	CPU7565	E1-464880-75
CPZ6695	E1-465654-25	QB75444	E1-465777-45	COH3900	E1-465826-95
COH3900	E1-461592-05	COH6097	E1-464009-75	CR16006	E1-459996-95
CRM3595	E1-464547-65	CTH0927	E1-465783-05	CTP2726	E1-464438-75
CRT5658	E1-465852-45	CXV9934	E1-465779-65	CVX0773	E1-465449-65
CQV0814	E1-464997-65	CWG2323	E1-465581-65	CWGS847	E1-465789-55
CWG5926	E1-464951-35	CWG6898	E1-466958-85	CWG8579	E1-464985-45
COZ5904	E1-466554-05	CW11633	E1-466905-05	CXD1049	E1-466229-35
CXD9822	E1-465506-85	CX14466	E1-465784-05	CXT1369	E1-466282-35
CXT8446	E1-464411-95	CY1256	E1-464274-85	CYJ0247	E1-451673-25
CEJ1373	E1-464753-25	CEG5860	E1-465534-35	CEY2560	E1-466820-75
CEV7026	E1-465449-65	CEV8794	E1-464685-15	CEY2505	E1-464685-15
CFR8312	E1-459999-15	CFM6625	E1-465838-95	CHN0834	E1-463663-25
CHN3118	E1-465864-15	CHN5542	E1-466179-05	CHN5843	E1-462788-55
CHN6439	E1-465478-05	CHP1639	E1-465478-05	CHQ8660	E1-464671-35
CHD2599	E1-465335-45	CHS5411	E1-465808-85	CHS3460	E1-465901-65
CJJ6602	E1-464551-05	CJL5951	E1-463990-05	CJY0118	E1-465531-05
CJO0998	E1-464089-05	CJY8220	E1-464628-65	CJY9111	E1-465064-65
CJZ6335	E1-464988-75	CKA7906	E1-464105-45	CKX7343	E1-465929-25
CLB2918	E1-465471-65	CLA1256	E1-460000-25	CM07994	E1-464097-35
CMQ4241	E1-466159-15	CMQ6581	E1-464428-85	CMR1177	E1-465837-55
COH5835	E1-455706-95	COZ3463	E1-465342-95	COZ4731	E1-461934-05
COZ5904	E1-466554-05	CPK9251	E1-465061-35	CPQ7528	E1-463673-35
CPQ7528	E1-464760-05	CPQ9787	E1-463755-65	CPS2747	E1-464962-35
CRP07451	E1-465474-35	CPU0767	E1-464956-15	CPV1774	E1-464763-55
CPU3605	E1-465317-65	CPU4386	E1-465790-65	CPU7565	E1-464880-75
CPZ6695	E1-465654-25	QB75444	E1-465777-45	COH3900	E1-465826-95
COH3900	E1-461592-05	COH6097	E1-464009-75	CR16006	E1-459996-95
CRM3595	E1-464547-65	CTH0927	E1-465783-05	CTP2726	E1-464438-75
CRT5658	E1-465852-45	CXV99			





Table with 4 columns: Code, Date, Code, Date. Lists various alphanumeric codes and their corresponding dates, organized in a grid-like structure.

LAO2497	G1- 71865-20	LBF3246	G1- 71643-00	LBHS775	G1- 72500-00
LBP2295	G1- 72103-90	LBR8806	G1- 73178-60	LBUI260	G1- 71813-60
LCM9085	G1- 72988-30	LCM9085	G1- 72813-40	LCV1522	G1- 71220-60
LCW6292	G1- 72042-30	LHM2737	G1- 72278-80	LIX2211	G1- 70655-20
LN9257	G1- 70716-80	MOB3660	G1- 72815-60		

## ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%

PROCESSADAS EM 29/08/2005					
BMF5709	F1- 37664-02	BUW4351	F1- 37672-82	BVN2557	F1- 37679-42
BXS0039	F1- 37692-62	CMZ4128	F1- 37674-02	CVF9399	F1- 37684-92
CYS8196	F1- 37652-02	CXT6533	F1- 37687-12	DDV0171	F1- 37657-22
DFE4475	F1- 37627-72	DFU5403	F1- 37690-42	DZW5037	F1- 37693-72
DKY5280	F1- 37647-52	DLN3483	F1- 37658-52	DNH1198	F1- 37643-12

## ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 29/08/2005					
BH16734	G1- 71842-10	BK7517	G1- 71428-50	BIY3830	G1- 72621-00
BKD4625	G1- 71517-60	BKM0650	G1- 72223-80	BLX5401	G1- 71344-90
BLX5401	G1- 71485-70	BLX5401	G1- 71328-40	BMD4742	G1- 70922-50
BMU1910	G1- 71849-80	BNL2255	G1- 71026-00	BNY6655	G1- 71110-60
BNY6655	G1- 71064-40	BNY8849	G1- 72479-00	BPY2230	G1- 72750-70
BOB3828	G1- 71177-70	BQG3956	G1- 72164-40	BQO6116	G1- 72312-90
BOQ6116	G1- 73079-60	BQR4248	G1- 70706-90	BSP6026	G1- 73185-20
BSQ2440	G1- 72259-00	BUH6125	G1- 72203-00	BUI2893	G1- 72624-20
BUI4628	G1- 72273-30	BUR1497	G1- 72067-60	BUW5632	G1- 72681-40
BUR8745	G1- 73246-80	BWR8745	G1- 73129-10	BWV8325	G1- 71366-90
BYS5322	G1- 72614-75	BWS6413	G1- 71490-90	BXG1937	G1- 73025-50
BZS0038	G1- 72875-00	CB12858	G1- 71613-30	CBO0573	G1- 72569-20
CCS3476	G1- 72766-10	CCW0190	G1- 70851-00	CCY2150	G1- 71379-00
CDDW3643	G1- 72808-00	CEV8259	G1- 72614-30	CEY5283	G1- 72795-80
CJC6740	G1- 70955-50	CHJ2332	G1- 70717-90	CHI4972	G1- 70849-90
CHQ6819	G1- 71977-30	CIO9444	G1- 73037-80	CIB6140	G1- 72940-00
CDJ8803	G1- 73059-80	CHD9110	G1- 72643-00	CNS2049	G1- 71129-30
COB3883	G1- 72467-00	COZ0696	G1- 71763-00	COZ0696	G1- 72184-20
COZ3887	G1- 73000-40	COZ7766	G1- 73063-10	CPU2536	G1- 72702-30
COF7791	G1- 73246-80	CRG2154	G1- 71023-20	CGT7081	G1- 71083-10
CWG0607	G1- 74639-65	CWJ0275	G1- 74634-77	CWJ7690	G1- 70829-90
CXT2545	G1- 70748-70	CXT3160	G1- 71239-30	CYM2950	G1- 72045-60
DBI4900	G1- 72616-50	DBY4222	G1- 71686-00	DDY9388	G1- 72687-00
DDV5084	G1- 71816-80	DDY4401	G1- 72696-80	DFE5381	G1- 72612-10
DFE7013	G1- 71390-00	DFU5168	G1- 70604-60	DFU5515	G1- 70671-70
DFY8849	G1- 73089-80	DGQ7286	G1- 70666-35	DHJ1918	G1- 466389-85
DGW5927	G1- 72990-50	DHR6005	G1- 70838-90	DHY6201	G1- 72271-10
DHY9234	G1- 72644-00	DIM4193	G1- 72510-90	DIX0120	G1- 72160-00
DIX0120	G1- 72289-80	DIX0120	G1- 71628-70	DKD5281	G1- 70693-70
DKD6865	G1- 71153-50	DKD9347	G1- 71424-10	DKY5540	G1- 72053-30
DNH2180	G1- 72616-50	DNH3008	G1- 72761-50	DNY4087	G1- 70680-50
DNH8025	G1- 72464-70	DNY4662	G1- 72655-00	DNY5312	G1- 71070-00
DNY4616	G1- 71237-10	DNY8163	G1- 71985-10	GZ17415	G1- 70694-80
DNY7090	G1- 71792-60	IHU5748	G1- 70949-00		
GPZ4328	G1- 72611-00				

## ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%

PROCESSADAS EM 29/08/2005					
DLN3879	F1- 37648-62				

## ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANS PASSAGEM COMPART.DE CARGA

PROCESSADAS EM 29/08/2005					
CDW2688	E1-463661-05				

## ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON/CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA

PROCESSADAS EM 29/08/2005					
DHD4021	E1-465082-25	DLN0049	E1-464842-45	DLN3755	E1-459998-05
DNH4209	E1-464042-75				

## ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE

PROCESSADAS EM 29/08/2005					
DCN7605	E1-462876-75	DHL3912	E1-466831-25		

## ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 29/08/2005					
AFR3232	E1-461933-05	ALHS477	E1-463970-15	BFL8503	E1-466759-05
BH12520	E1-466081-05	BH13149	E1-463842-55	BH17277	E1-463660-75
BIQ5156	E1-465511-25	BMCO171	E1-463422-35	BON7136	E1-465709-25
BPL5430	E1-465592-65	BPUS222	E1-464040-55	BPQ2690	E1-464476-15
BTA8540	E1-466243-35	BTH1809	E1-466056-55	BTU0948	E1-451674-35
BW06441	E1-464074-85	BW06441	E1-464074-85	BWV8325	E1-71366-90
BWQ6367	E1-463952-55	BXL4802	E1-465795-05	BXG1937	E1-73025-50
CAF4635	E1-465692-75	CAQ4886	E1-465845-45	CCV4192	E1-464995-35
CCW1161	E1-464074-65	CDB7710	E1-465376-05	CDU17134	E1-461816-35
CDG7766	E1-463698-45	CDW6349	E1-465401-22	CRN9218	E1-465728-05
CEY4590	E1-46924-55	CEY4590	E1-468326-35	CFW1296	E1-465331-95
CGG6481	E1-463150-65	CGP1345	E1-465165-85	CGV2599	E1-461848-25
CHB7270	E1-466957-75	CHN4505	E1-465069-05	CHN8109	E1-455709-15
CHQ3403	E1-466452-85	CHI7958	E1-464813-85	CHI9771	E1-463697-35
CJD1559	E1-464818-25	CJD4400	E1-465286-35	CHK4637	E1-463696-25
CHY2913	E1-463891-85	CHY2913	E1-463891-85	CJY2700	E1-466249-95
CJY2638	E1-464080-15	CJY2789	E1-466372-55	CKK4065	E1-466433-05
CKX1445	E1-461709-65	CKX2007	E1-464763-25	CLO0521	E1-465448-55
CMG9205	E1-465035-05	CMH1555	E1-464930-45	CMO7297	E1-464155-05
CNX9239	E1-463972-35	COZ7558	E1-463662-15	CPK9800	E1-461621-65
CPH0057	E1-463961-85	CPH0057	E1-463961-85	CPX2406	E1-466367-95
CPZ3960	E1-464071-35	CSP8285	E1-463434-45	CTP1730	E1-464083-45
CTP1794	E1-460971-55	CTP3215	E1-466755-05	CVC7812	E1-464238-55
CVM8784	E1-465508-05	CWG0311	E1-464557-55	CWGS204	E1-464478-35
CWN2088	E1-465681-75	CWZ6265	E1-464180-25	CXD1865	E1-464108-75
CXG1977	E1-463842-75	CXG1977	E1-463842-75	CXW7992	E1-464792-90
CX18548	E1-465586-05	CXM7871	E1-464689-55	CXT8748	E1-463664-35
CXT9899	E1-466059-05	CZQ1663	E1-464607-05	DDB2815	E1-461580-95
DBB3831	E1-463436-65	DBE2370	E1-466287-75	DDJ0023	E1-466097-15
DBJ0814	E1-451664-45	DBY0773	E1-463368-45	DBY1116	E1-465256-05
DBY5155	E1-465219-75	DMY7408	E1-464296-35	DMY7427	E1-463673-95
DCG4030	E1-464386-35	DDJ0142	E1-465496-95	DDJ0235	E1-465435-35
DDJ2271	E1-465067-95	DDJ9089	E1-465325-35	DDJ9171	E1-466065-15
DDJ9201	E1-451663-35	DDJ1846	E1-464203-95	DDT6429	E1-466054-45
DDV2446	E1-463971-25	DDV2732	E1-465003-05	DDV3014	E1-460372-25
DDV5063	E1-465219-75	DDV5063	E1-465219-75	DIA7426	E1-464122-85
DFE6208	E1-465461-75	DFE7963	E1-464802-65	DFE8674	E1-465880-15
DFU0028	E1-463955-85	DFU0029	E1-459591-95	DFU4088	E1-466060-15
DFU5326	E1-465607-05	DFU5429	E1-448949-65	DFU5982	E1-463863-45
DFU6872	E1-460964-95	DFU7280	E1-461944-05	DFU7549	E1-464555-35
DFY8851	E1-463842-75	DFY8851	E1-463842-75	DGQ7286	E1-464949-85
DGW6491	E1-463658-85	DGW6580	E1-465330-85	DGW6622	E1-463419-05
DGW9103	E1-464816-05	DHR6067	E1-464686-25	DHR6546	E1-463415-75
DHR6801	E1-465318-75	DHR7091	E1-464516-85	DHR7287	E1-463414-65
DHR8007	E1-465145-05	DHR9701	E1-466257-25	DHY0088	E1-465101-05
DHY0745	E1-465145-05	DHY0745	E1-465145-05	DIJ7426	E1-464122-85
DY4237	E1-464060-35	DJQ3816	E1-464468-25	DKD0232	E1-463424-55
DKD2192	E1-463430-05	DKD3479	E1-462635-85	DKD4443	E1-465070-15
DKD4604	E1-463051-65	DKD4694	E1-465955-65	DKD5115	E1-465509-05
DKD5455	E1-465758-75	DKD6800	E1-465973-25	DKD7702	E1-464205-55
DKW8827	E1-463051-65	DKN9692	E1-465836-85	DKY4002	E1-464820-45
DKY7776	E1-464072-45	DKY8229	E1-463423-45	DKY8482	E1-460499-85
DKY9291	E1-463147-35	DLP1565	E1-466828-05	DMO0057	E1-465785-15
DMO0525	E1-466055-75	DMO0849	E1-464849-05	DMO0896	E1-462342-15
DMO1126	E1-462638-05	DMO1197	E1-464794-05	DMO1655	E1-466028-25
DMO3631	E1-460571-15	DMO4769	E1-464062-55	DMO5576	E1-460958-35
DMO7793	E1-464704-95	DMO9399	E1-459847-35	DMO6974	E1-459511-85
DNY0729	E1-463435-55	DNY1252	E1-463638-05	DNY5041	E1-465452-95
DNY7748	E1-461850-45	DNY7884	E1-462045-55	DNY8151	E1-465071-05
DNY8186	E1-463930-55	DNY8976	E1-459499-75	DNY9103	E1-465037-15
DQI0138	E1-460250-05	DQI0366	E1-464063-65	DQI0867	E1-466830-15
DQI0873	E1-464821-55	DQI2834	E1-463948-15	DQI2865	E1-465180-15
DQI3651	E1-464449-75	DQI3728	E1-466855-45	DQI3728	E1-464975-55
DQI4848	E1-464684-05	DQI6320	E1-465798-35	DQI6621	E1-464990-95
EVA2005	E1-463145-15	EXF6006	E1-461938-45	FCT1300	E1-466158-05
FRX8000	E1-466107-45	GFQ0006	E1-462634-75	GLP8812	E1-466418-75
GUA0819	E1-465164-75	GUP6168	E1-464575-05	HO88832	E1-466641-75
JV14000	E1-466153-65	KML3233	E1-462324-55	LOK6153	E1-464963-45
LOK9495	E1-464758-85				

## GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

## RESOLUÇÃO N.º 198/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

## DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 27/08/2005 a 29/08/2005 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

## GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

## SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 27/08/2005 A 29/08/2005

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA					
PROCESSADAS EM 29/08/2005					
BF15229	E1-461950-55	BGG2918	E1-464780-85	BIA4189	E1-465835-75
BE26418	E1-465532-15	BP19767	E1-464113-15	BJ10145	E1-463572-05
BLU5955	E1-464022-95	BMW1172	E1-466252-65	BND3271	E1-465587-15
BNQ9074	E1-460677-85	BNT3007	E1-463766-65	BOH5695	E1-465541-05
BPC1673	E1-464560-85	BPC1673	E1-465081-15	BQF2500	E1-459994-75
BPQ4083	E				

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CWG9243, CYK4547, DCJ6051, DEW4060, DFM5058, DFY9940, DIU7661, DKW4319, DQD1101, FIO1788, KGX3061.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, CNB6484.

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, CLU5519.

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R/C

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, BPC0337.

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, ATC0110, BNH7880, BXB9976, etc.

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, AIL4243, CDC7532, etc.

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, BUU0948, CXF1115, etc.

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZACAO

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, CLT1637.

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA A RE SALVO PEQUENAS MANOBRAS

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, BZT3233.

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, DCG4445, DWG0728.

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, BGY2226, ADU1637, etc.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, BF15594, BNS2370, etc.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, BNH3862, BU16082, etc.

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include PROCESSADAS EM 29/08/2005, ADI1481, ADU1481, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CCT3784, CCY5637, CCY4703, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CGS3451, CHF2569, CHZ9595, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CIG4060, CIO7144, CIX5227, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CJO3970, CJP5335, CJU6561, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CK75328, CPM4062, CQP8281, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CKX6818, CKG3430, CLE7525, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CMC4505, CMC6690, CMC5648, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CMC9767, CMI7774, CMO1889, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML2272, CML3333, CML5134, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML2307, CML3088, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

Table with 2 columns: ID and Description. Rows include CML5171, CML5171, CML5171, etc.

DOD6517	G1- 71980-70	DOG2663	G1- 71325-10	DOL6985	G1- 71674-90
DONS5854	G1- 73040-00	DOT2010	G1- 71868-50	DPA1161	G1- 73205-00
DPAS841	G1- 70965-40	DPG9304	G1- 72401-00	DPP1392	G1- 71095-20
DPS6620	G1- 73097-20	DPS8567	G1- 71224-00	DQC0005	G1- 71564-90
DQC0230	G1- 72242-50	DQC0347	G1- 70933-50	DQD1654	G1- 71465-90
DQE1102	G1- 72009-30	DQG8116	G1- 72805-70	DQG8146	G1- 71282-20
DQG8222	G1- 71729-90	DQH2894	G1- 73005-90	DRA7246	G1- 70743-20
DRA7798	G1- 71775-00	DRE0676	G1- 72602-20	DRE0676	G1- 72712-20
DRF0246	G1- 71818-00	DRG0273	G1- 73175-30	DRG8113	G1- 71804-70
DRJ2211	G1- 72552-70	DZR4488	G1- 72399-80	ECO1974	G1- 73136-80
EFM3003	G1- 70821-30	EGS1188	G1- 71539-60	EJF0008	G1- 71207-40
ERC0206	G1- 71641-90	ETD3004	G1- 70564-60	ETX0004	G1- 70565-00
EWT0650	G1- 73004-80	FAU2222	G1- 72233-70	FAU2222	G1- 72379-00
FBA3737	G1- 71151-30	FFS1961	G1- 71461-50	FLX6969	G1- 72504-30
FTB1987	G1- 71107-30	GBR8000	G1- 72584-60	GDC2323	G1- 71809-10
GLI1108	G1- 72502-10	GLP9898	G1- 72397-60	GMQ7700	G1- 72200-70
GNO9235	G1- 73248-10	GNI1930	G1- 71667-20	GOJ3674	G1- 72216-10
GOD6555	G1- 72970-70	GRR6844	G1- 71357-00	GTV1156	G1- 71498-90
GUD7277	G1- 71698-00	GWK4248	G1- 70960-00	GWL1992	G1- 70914-30
GWO7850	G1- 71598-00	GYV8872	G1- 72647-30	HUS4265	G1- 72013-70
HWS0928	G1- 71993-90	HZN5842	G1- 71391-10	IBA6873	G1- 72443-80
IBL2438	G1- 72581-30	IFD5618	G1- 73122-50	JEC7133	G1- 71513-20
JEX3068	G1- 72563-70	JFK2896	G1- 71944-40	JFZ8656	G1- 71118-30
JKS1550	G1- 71475-80	JNU5770	G1- 70818-00	LDT2315	G1- 70917-00
KAD5693	G1- 73033-70	KED0808	G1- 72472-40	KFA3877	G1- 72466-10
KFE8420	G1- 73009-20	KFE8420	G1- 72527-40	KFE8420	G1- 72788-10
KFM1042	G1- 71734-30	KGC6282	G1- 72915-70	KJL1306	G1- 71159-00
KL79314	G1- 73223-70	KMA0257	G1- 72771-60	LA0152	G1- 72717-70
LBF3506	G1- 72928-90	LBL0270	G1- 71950-00	LJT2548	G1- 71452-70
LOE4202	G1- 72866-20	LOE4202	G1- 72610-00	MEV7840	G1- 70715-70
MOY2305	G1- 72410-80	MPN9537	G1- 73073-00	MUY5775	G1- 71332-80
MYS2502	G1- 72886-00				

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%					
PROCESSADAS EM 29/08/2005					
BJD2503	F1- 37685-02	BJD2503	F1- 37680-52	CJM1087	F1- 37667-32
CJZ3520	F1- 37673-92	DBY9123	F1- 37686-02	DLY6715	F1- 37645-32
DNE7409	F1- 37689-32				

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%					
PROCESSADAS EM 29/08/2005					
AD11481	G1- 70882-90	ADU1621	G1- 72692-40	ARC6789	G1- 71610-00
BGA0028	G1- 70974-20	BKC7476	G1- 71947-70	BOC8993	G1- 70644-20
BPU0852	G1- 72128-10	BRE7072	G1- 71852-00	BRE7072	G1- 72130-30
BSQ9639	G1- 72187-50	BSQ9639	G1- 71793-70	BSQ9639	G1- 71990-60
BUC8780	G1- 72517-50	BZI7005	G1- 72281-00	BZJ6093	G1- 73023-50
CAD5693	G1- 73033-70	CDW4570	G1- 72472-40	CKA0826	G1- 72981-70
CHL9876	G1- 72580-20	CJO3970	G1- 71329-50	CKA0826	G1- 72981-70
CLE7525	G1- 71447-20	CMR8584	G1- 71364-70	COD8600	G1- 72391-00
COQ2492	G1- 71764-00	COZ7049	G1- 71828-90	COZ7049	G1- 72335-00
CQW4163	G1- 72727-60	CVK6747	G1- 70948-90	CX16213	G1- 70847-70
CYU1409	G1- 72706-70	CZL6874	G1- 70953-30	DAX0772	G1- 71625-40
DAZ4903	G1- 71319-60	DBI7000	G1- 71079-80	DBI9842	G1- 73170-90
DCB7974	G1- 70861-00	DCZ5031	G1- 71393-30	DDV0027	G1- 71869-60
DEY5672	G1- 72742-10	DFU3571	G1- 71847-60	DG16486	G1- 73141-20
DHU2054	G1- 73096-10	DIL0770	G1- 72735-20	DIM6442	G1- 71974-80
DIM8460	G1- 72241-40	DIU0834	G1- 72445-00	DIY1533	G1- 71930-10
DKF6472	G1- 72193-00	DLY6715	G1- 71338-30	DLY6715	G1- 71743-10
DLZ5777	G1- 71270-10	DOC9229	G1- 71442-80	DQM0253	G1- 70707-00
FAU2222	G1- 72341-50	KJL1306	G1- 73222-60	KUM9730	G1- 72945-40

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUIZIR O VEIC.TRANS P PASSAGEM COMPART.DE CARGA					
PROCESSADAS EM 29/08/2005					
BGN5550	E1-464226-45	BOF3885	E1-452321-15	CGL0792	E1-463146-25
DGQ4142	E1-461747-05				

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE	
PROCESSADAS EM 29/08/2005	
CQH6930	E1-465628-95

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA	
PROCESSADAS EM 29/08/2005	
DCN6904	E1-466166-85

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE	
PROCESSADAS EM 29/08/2005	
DBY7919	E1-463353-05

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR					
PROCESSADAS EM 29/08/2005					
BNG6092	E1-464013-05	BX13661	E1-460965-05	CAF5451	E1-452315-65
CDE5380	E1-464819-35	CDW8098	E1-462758-05	CEV4027	E1-456850-95
CJE9609	E1-460961-65	CJ12200	E1-464109-85	CJ53553	E1-464321-05
CKD1064	E1-464559-75	CKG6622	E1-464987-65	CKJ7887	E1-459695-85
CMF3757	E1-465941-75	COZ0055	E1-464244-05	CM19977	E1-463699-55
CVCI382	E1-464991-05	CVK4487	E1-464783-05	CVT4599	E1-465726-85
CWZ7180	E1-464810-55	CXG7099	E1-464815-05	CXH3467	E1-466310-95
CXX1390	E1-465209-85	CYD9830	E1-465450-75	CYS6523	E1-463567-55
CYV3092	E1-460248-85	DAQ8141	E1-463655-55	DBJ1603	E1-460656-95
DBW6170	E1-463642-35	DCA9990	E1-465684-05	DCB6138	E1-464227-55
DCG1782	E1-461595-25	DCR6212	E1-464160-45	DCZ4028	E1-464812-75
DDM5931	E1-465941-75	DDV7895	E1-465850-05	DDW7156	E1-463787-55
DEY5221	E1-465319-85	DEY7511	E1-464129-65	DFF8919	E1-463765-55
DFU9701	E1-463921-75	DGB3174	E1-463762-25	DGC6893	E1-463421-25
DHS3460	E1-456771-75	DHT5633	E1-464515-75	DIC3470	E1-461812-05
DIS0801	E1-460960-55	DIX5787	E1-460679-05	DIY3219	E1-448621-85
DKQ4936	E1-460963-85	DLU3216	E1-448948-55	DMD6282	E1-464179-15
DMU5082	E1-466029-35	DQD8076	E1-465028-35	DRG2010	E1-463142-95
EEE1207	E1-466630-05	GRR8889	E1-463689-65	KAS6111	E1-464506-95

## GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONSTROLE URBANO

INDEFERIDOS	
PROT. 05/11/7655 MOTO BOX COM. DE MOTOS E SERV. LTDA – PROT. 05/11/5978 AUTO POSTO CASTELO CAMPINAS LTDA – PROT. 05/11/1193 CIBEL COM. DE AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – PROT. 05/11/8220 GENI FERNANDES – PROT. 05/11/8285 GRELHANDOS BÂR E LANCHONETE LTDA	

**COMPAREÇA O INTERESSADO**  
PROT. 4008/93 ANTONIO C MAROTTA – PROT. 04/11/9180 JOSE E RIBEIRO – PROT. 04/11/3009 RACHEL V DE M ALVES – PROT. 04/11/4918 U S I VEICULOS LTDA – PROT. 04/11/4959 ISOLDA H BRANS – PROT. 04/11/6267 MAURICIO R U RULICE – PROT. 05/10/6210 VALDIR C BARBOSA – PROT. 04/11/11383 CONSTR. ROBERTO MARTINS – PROT. 05/11/8321 PLINIO A AMORN – PROT. 05/11/3580 LUIZ C MARTINS – PROT. 05/11/4462 CHIKA A IFEKAIBEYA – PROT. 05/11/5285 VALDEIR D DE ALMEIDA – PROT. 05/11/516 CONSIMA INCORP. CONSTRUTORA LTDA – PROT. 04/11/11489 ROSEMEIRE AP. DA S LANA – PROT. 04/11/9393 VOLNEI SERAFIM – PROT. 04/11/0882 GILBERTO V DE AZEVEDO JR – PROT. 23914/00 SERGIO SPORKENS – PROT. 04/10/8870 HERALDO H DOS SANTOS – PROT. 04/11/6464 MESTRA ENGª LTDA – PROT. 05/11/3687 CONSTANTINO GONÇALVES – PROT. 04/11/8924 WILSON R ROSSATI JR – PROT. 04/11/8425 B W V COM. E ENTRETENIMENTO LTDA – PROT. 04/11/7650 ROSEMEIRE P DA SILVA – PROT. 77156/97 M G M CONSTRUTORA LTDA – PROT. 05/10/40505 FRANCISCO E CARDINALI – PROT. 05/10/41365 CEDRIC KOBERLE – PROT. 05/10/41401 EDSON R DE MOURA – PROT. 05/10/40463 REAL FACIL INTERMEDIÇÕES DE CREDITO LTDA – PROT. 05/10/40459 HIDROAÇO VALVULAS E CONEXÕES LTDA – PORT. 05/10/40073 BANCO ABN AMRO REAL S/A – PORT. 05/10/40206 FLEURY S/A – PROT. 05/10/39442 JULIANA C D FONSECA – PROT. 05/10/39190 OUTSTAY CONFECÇÕES LTDA – PORT. 05/10/38558 ANTONIO S DE OLIVEIRA – PROT. 05/10/37670 BALDO COM. DE COSMÉTICOS LTDA – PROT. 05/10/38450 JOSE M DE LIMA – PORT. 05/10/27818 FUJI DO BRASIL MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
PROT. 05/11/6793 CENTRO OFTALMICO DIAGNOSTICO – PROT. 05/11/6159 JANETE AP. MARCURIO  
**ENG.º RICARDO CHIMIRRI CANDIA**  
Diretor Dept.º. de Controle Urbano

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**  
PROT. 05/11/3836 LUIZ A DE ALMEIDA – PROT. 05/11/6204 SONIA N LOSSO – PROT. 05/11/6667 GNO EMPREEND. E CONSTR. LTDA – PROT. 05/11/6669 GNO EMPREEND. E CONSTR. LTDA – PROT. 05/

11/6668 GNO EMPREEND. E CONSTR. LTDA – PROT. 05/11/7392 LUIZ A VIEIRA – PROT. 05/11/7484 ADRIANO ROSSI

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL**  
PROT. 2403/75 ALCINDO J DE JESUS

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**  
PROT. 28282/79 ANTONIO L FRIGENE – PROT. 10889/79 MARIO L P LEITE

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE CONSTR. RESIDENCIAL**  
PROT. 05/11/7486 ANTONIO L NASCIMENTO

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL**  
PROT. 34330/92 CARMO A GRANITO – PROT. 5763/48 LUIZ PITTA – PROT. 10631/88 DEBORA F VERDE

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL**  
PROT. 03/11/6125 JOÃO C PENITENSE – PROT. 03/10/70938 SERGIO B DE SOUZA – PROT. 04/11/0266 JOSE A DE SOUZA – PROT. 03/10/61711 PAULO V DE OLIVEIRA

**DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESID. MULTIF. HORIZONTAL**  
PROT. 05/11/7859 LUCIANA C DE P CARVALHO

**INDEFERIDOS**  
PROT. 05/11/7612 RENATA C FERRÃO

**COMPAREÇA PARA CIENCIA**  
PROT. 35743/97 JOSE AVICENTIM – PROT. 05/11/8191 JORGE A DE SOUZA – PROT. 05/11/8052 LIANA A SERODIO – PROT. 04/11/10666 DRESSER RAND DO BRASIL LTDA – PROT. 03/11/3381 JOSE W DUARTE – PROT. 28620/86 PAULO RODRIGUES – PROT. 22204/94 NASSRALLA ASSOC. S/C LTDA – PROT. 25784/94 ALBERTO A DOS SANTOS – PROT. 38948/99 IGREJA BATISTA CENTRAL DE CAMPINAS – PROT. 68384/92 G T F S/C LTDA – PROT. 38418/90 WOLFGANG EIKEMEIR

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**  
PROT. 05/11/8371 AIR LIQUIDE DO BRASIL – PROT. 05/11/8386 OSVALDO MARIUZZO JR – PROT. 05/11/8383 ADEMIR R DOS SANTOS – PROT. 05/11/8370 JOTA F C FERREIRA

## DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

# SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A** - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, **COMUNICA** que se encontra aberto o **PREGÃO nº 015/05, Protocolo nº 180/05 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, COM LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO SISTEMA TRUNKING OU MODULAÇÃO DIGITAL.** O Edital poderá ser obtido na EMDEC através de disquete 3,5”, mediante entrega no ato de um disquete novo, ou pelo e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no dia 16/09/2005, às 10:00 horas.

### EXTRATO

A Diretoria Executiva da EMDEC S/A, através da Resolução nº 048/05, **AUTORIZA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV, a contratação emergencial das empresas Meng Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. e SinalRonda Sinalização Viária Ltda., para a execução de serviços de sinalização viária horizontal no município de Campinas, com o fornecimento de materiais, para os agrupamentos 1 e 2, respectivamente.

**Valor total das contratações:**  
**Agrupamento 1:** R\$ 700.376,25 (setecentos mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);  
**Agrupamento 2:** R\$ 306.089,00 (trinta e seis mil e oitenta e nove reais).  
**Prazo:** 60 (sessenta) dias.

Campinas, 30 de agosto de 2005

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

### TERMOS DE RATIFICAÇÕES

Área de Licitações do H.M.M.G

– **Protocolo nº 2921/2005**  
**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de disparador compatível com o aparelho de raio X marca SIEMENS modelo Polymat Plus 30/50, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nota de empenho nº 3300/05**  
**Firma:** SIEMENS LTDA., no valor de R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).

– **Protocolo nº 2926/2005**  
**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de bobina 125 V, para rele – CN (DC3303G003) para elevador marca ATLAS SCHINDLER, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nota de empenho nº 3307/05**  
**Firma:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., no valor de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois reais).

– **Protocolo nº 2946/2005**  
**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto com fornecimento de peças em vídeo-gastrosκόpio flexível marca OLYMPUS, modelo GIF-V, série 2022965, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nota de empenho nº 3293/05**  
**Firma:** OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA., no valor de R\$ 15.507,76 (quinze mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos).

– **Protocolo nº 2983/2005**  
**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente a faca de sacks adulto, compatível com aparelho STORZ, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nota de empenho nº 3292/05**  
**Firma:** H.STRATNER LTDA., no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Campinas, 02 de setembro de 2005

## ROBER TUFI HETEM

Presidente

Referida despesa está sendo realizada de acordo com o item IV do artigo 24, da lei federal nº 8.666/93

Protocolo nº 3019/05

Nota de empenho nº 3312/05

Firma: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, para os itens 04, 14 e 36 no valor de R\$ 1.216,13 (um mil, duzentos e dezesseis reais e treze centavos).

Nota de empenho nº 3313/05

Firma: **ONCOLIFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para o item 05 no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

Nota de empenho nº 3314/05

Firma: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, para os itens 06, 07, 08, 09, 18, 23, 33 e 34 no valor de R\$ 5.277,15 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Nota de empenho nº 3315/05

Firma: **SERVIMED COMERCIAL LTDA.**, para os itens 15, 16, 17 e 20 no valor de R\$ 315,05 trezentos e quinze reais e cinco centavos).

Nota de empenho nº 3316/05

Firma: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, para o item 19 no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

Nota de empenho nº 3317/05

Firma: **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.**, para os itens 21 e 36 no valor de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).

Nota de empenho nº 3318/05

Firma: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**, para os itens 24, 26 e 28 no valor de R\$ 728,36 (setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Nota de empenho nº 3319/05

Firma: **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, para o item 35 no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Nota de empenho nº 3320/05

Firma: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, para os itens 25 e 46 no valor de R\$ 3.732,84 (três mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Campinas, 02 de setembro de 2005.

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

**COORDENADORIA DE FINANÇAS - ÁREA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (ARTIGO 2º, INCISO IV E 53, INCISO I DA L.C. 101/00)**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE SETEMBRO/2004 ATÉ AGOSTO/2005**

EMRS

CÓDIGO	SET/04	OUT/04	NOV/04	DEZ/04	JAN/05	FEV/05
1300.00.00	27.189,37	35.312,43	22.946,02	25.266,18	26.217,53	29.735,12
1600.00.00	1.213.322,33	1.327.894,83	2.131.763,52	1.150.025,07	1.589.263,48	1.380.249,83
1700.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00	(38.777,93)	354,96	5.458,59	129.254,24	4.265,34	4.016,93
<b>TOTAL</b>	<b>1.201.733,77</b>	<b>1.363.562,22</b>	<b>2.160.168,13</b>	<b>1.304.545,49</b>	<b>1.619.746,35</b>	<b>1.414.001,88</b>

CÓDIGO	MAR/05	ABR/05	MAI/05	JUN/05	JUL/05	AGO/05	TOTAL
1300.00.00	28.084,96	40.502,90	32.435,77	46.205,83	55.733,92	55.874,35	425.504,38
1600.00.00	1.589.059,71	1.219.433,42	1.921.612,56	1.980.045,89	1.711.886,08	1.623.973,74	18.838.530,46
1700.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.704,00	700.704,00
1900.00.00	4.803,53	14.012,66	41.240,31	18.656,58	8.535,49	24.596,72	216.417,42
<b>TOTAL</b>	<b>1.621.948,20</b>	<b>1.273.948,98</b>	<b>1.995.288,64</b>	<b>2.044.908,30</b>	<b>1.776.155,49</b>	<b>2.405.148,81</b>	<b>20.181.156,26</b>

**ARMANDO DOMINGOS BARTONE**

Gerente de Contabilidade e Orçamento - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

**RENATO BENTO MAUDONNET**

Diretor das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa HMMG

**DR. ROBER TUFI HETEM**

Presidente HMMG

**COORDENADORIA DE FINANÇAS**  
**ÁREA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

EMRS

	INICIAL	ATUAL	BIMESTRE	DOTAÇÃO EXERCÍCIO	EMPENHADA BIMESTRE	LIQUIDADADA EXERCÍCIO	SALDO A EMPENHAR
10 SAÚDE							
122 MANUTENÇÃO SERV.ADMINISTR.							
3000.00.00 DESPESAS CORRENTES							
3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
3390.00.00 Aplicações Diretas	3.999.260,00	4.025.590,00	322.155,38	3.454.914,40	776.003,66	2.635.731,98	570.675,60
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3.999.260,00</b>	<b>4.025.590,00</b>	<b>322.155,38</b>	<b>3.454.914,40</b>	<b>776.003,66</b>	<b>2.635.731,98</b>	<b>570.675,60</b>
4000.00.00 DESPESAS DE CAPITAL							
4400.00.00 INVESTIMENTOS							
4490.00.00 Aplicações Diretas	86.860,00	209.000,00	7.660,00	50.065,79	12.788,00	60.436,39	158.934,21
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>86.860,00</b>	<b>209.000,00</b>	<b>7.660,00</b>	<b>50.065,79</b>	<b>12.788,00</b>	<b>60.436,39</b>	<b>158.934,21</b>
10 SAÚDE							
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMB.							
3000.00.00 DESPESAS CORRENTES							
3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
3390.00.00 Aplicações Diretas	13.276.880,00	13.185.430,00	2.258.427,53	10.298.508,61	2.294.435,15	542.169,83	2.886.921,39
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>13.276.880,00</b>	<b>13.185.430,00</b>	<b>2.258.427,53</b>	<b>10.298.508,61</b>	<b>2.294.435,15</b>	<b>542.169,83</b>	<b>2.886.921,39</b>
4000.00.00 DESPESAS DE CAPITAL							
4400.00.00 INVESTIMENTOS							
4490.00.00 Aplicações Diretas	317.000,00	2.882.120,00	319.029,10	754.670,33	378.329,02	8.259.090,34	2.127.449,67
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>317.000,00</b>	<b>2.882.120,00</b>	<b>319.029,10</b>	<b>754.670,33</b>	<b>378.329,02</b>	<b>8.259.090,34</b>	<b>2.127.449,67</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.680.000,00</b>	<b>20.302.140,00</b>	<b>2.907.272,01</b>	<b>14.558.159,13</b>	<b>3.461.555,83</b>	<b>11.497.428,54</b>	<b>5.743.980,87</b>

**ARMANDO DOMINGOS BARTONE**

Gerente de Contabilidade e Orçamento - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

**RENATO BENTO MAUDONNET**

Diretor das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa HMMG

**DR. ROBER TUFI HETEM**

Presidente HMMG

**COORDENADORIA DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO I**  
**ÁREA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

EMRS

	INICIAL	ATUAL	BIMESTRE	DOTAÇÃO EXERCÍCIO	EMPENHADA BIMESTRE	LIQUIDADADA EXERCÍCIO	SALDO A EMPENHAR
3000.00.00 DESPESAS CORRENTES							
3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
3390.00.00 Aplicações Diretas	17.276.140,00	17.211.020,00	2.580.582,91	13.753.423,01	3.070.438,81	10.894.822,32	3.457.596,99
<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.276.140,00</b>	<b>17.211.020,00</b>	<b>2.580.582,91</b>	<b>13.753.423,01</b>	<b>3.070.438,81</b>	<b>10.894.822,32</b>	<b>3.457.596,99</b>
4000.00.00 DESPESAS DE CAPITAL							
4400.00.00 INVESTIMENTOS							
4490.00.00 Aplicações Diretas	403.860,00	3.091.120,00	326.689,10	804.736,12	391.117,02	602.606,22	2.286.383,88
<b>SUBTOTAL</b>	<b>403.860,00</b>	<b>3.091.120,00</b>	<b>326.689,10</b>	<b>804.736,12</b>	<b>391.117,02</b>	<b>602.606,22</b>	<b>2.286.383,88</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>17.680.000,00</b>	<b>20.302.140,00</b>	<b>2.907.272,01</b>	<b>14.558.159,13</b>	<b>3.461.555,83</b>	<b>11.497.428,54</b>	<b>5.743.980,87</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>719.748,47</b>	<b>2.653.718,37</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.680.000,00</b>	<b>20.302.140,00</b>	<b>2.907.272,01</b>	<b>14.558.159,13</b>	<b>4.181.304,30</b>	<b>14.151.146,91</b>	<b>5.743.980,87</b>

**ARMANDO DOMINGOS BARTONE**

Gerente de Contabilidade e Orçamento - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

**RENATO BENTO MAUDONNET**

Diretor das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa HMMG

**DR. ROBER TUFI HETEM**

Presidente HMMG

**COORDENADORIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVO I - ÁREA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 (ALÍNEAS "A" E "B", inciso II, do Artigo n.º 52 da L.C. 101/2000)  
**RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS - 4º. BIMESTRE DE 2005**

EMRS	RECEITAS	INICIAL	ATUAL	PREVISÃO BIMESTRE	REALIZAÇÃO EXERCÍCIO	PREVISÃO À REALIZAR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1300.00.00	Receita Patrimonial	247.570,00	247.570,00	111.608,27	314.790,38	(67.220,38)
1600.00.00	Receita de Serviços	15.492.790,00	18.114.930,00	3.335.859,82	13.015.524,97	5.099.405,03
1700.00.00	Transferências Corrente	1.800.000,00	1.800.000,00	700.704,00	700.704,00	1.099.296,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	139.640,00	139.640,00	33.132,21	120.127,56	19.512,44
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.680.000,00</b>	<b>20.302.140,00</b>	<b>4.181.304,30</b>	<b>14.151.146,91</b>	<b>6.150.993,09</b>
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2413.00.00	Transferências do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.680.000,00</b>	<b>20.302.140,00</b>	<b>4.181.304,30</b>	<b>14.151.146,91</b>	<b>6.150.993,09</b>
	<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.680.000,00</b>	<b>20.302.140,00</b>	<b>4.181.304,30</b>	<b>14.151.146,91</b>	<b>6.150.993,09</b>

**ARMANDO DOMINGOS BARTONE**  
 Gerente de Contabilidade e Orçamento - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30  
**RENATO BENTO MAUDONNET**  
 Diretor das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa HMMG  
**DR. ROBER TUFI HETEM**  
 Presidente HMMG

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ÁREA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**  
**BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2005**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	ARRECADAÇÃO NO MÊS	TOTAL	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS	TOTAL
<b>RECEITA CORRENTE</b>							
Receitas Patrimoniais	258.916,03	55.874,35	314.790,38				
Receitas de Serviços	11.391.551,23	1.623.973,74	13.015.524,97	13 - Saúde e Saneamento	13.655.131,30	903.027,83	14.558.159,13
Transferências Correntes	0,00	700.704,00	700.704,00	( - ) Menos Emp. à Pagar	4.652.802,79	(784.809,15)	3.867.993,64
Outras Receitas Correntes	95.530,84	24.596,72	120.127,56				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Transferências do Município	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>11.745.998,10</b>	<b>2.405.148,81</b>	<b>14.151.146,91</b>	<b>SOMA DESPESA REALIZADA</b>	<b>9.002.328,51</b>	<b>1.687.836,98</b>	<b>10.690.165,49</b>
<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			
Depósito em Cauções	0,00	0,00	0,00	Restos à Pagar	1.236.065,99	0,00	1.236.065,99
Imposto de Renda - Honorár.	44.279,16	5.212,92	49.492,08	Depósito em Cauções	0,00	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	7.347,72	3.190,61	10.538,33	Imposto de Renda - Honorár.	149.708,82	5.223,94	154.932,76
Seguridade Social	80.428,50	14.267,97	94.696,47	I.S.S.Q.N.	6.034,55	1.415,78	7.450,33
Retenção Multa Contratual	19.813,91	2.350,50	22.164,41	Seguridade Social	82.565,69	12.234,52	94.800,21
				Cofins / CSLL / PIS-PASEP	1.829,95	0,00	1.829,95
<b>SOMA RECEITA EXTRAORÇAM.</b>	<b>151.869,29</b>	<b>25.022,00</b>	<b>176.891,29</b>	<b>SOMA DESPESA EXTRAORÇAM.</b>	<b>1.476.205,00</b>	<b>18.874,24</b>	<b>1.495.079,24</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>11.897.867,39</b>	<b>2.430.170,81</b>	<b>14.328.038,20</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>10.478.533,51</b>	<b>1.706.711,22</b>	<b>12.185.244,73</b>
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO MÊS SEGUINTE</b>			
DISPONÍVEL: Em Tesouraria	67,84	0,00	67,84	DISPONÍVEL: Em Tesouraria	0,00	77,14	77,14
Em Bco. e Corresp.	2.289.897,71	0,00	2.289.897,71	Em Bco. e Corresp.	0,00	4.432.681,88	4.432.681,88
<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>	<b>2.289.965,55</b>	<b>0,00</b>	<b>2.289.965,55</b>	<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>4.432.759,02</b>	<b>4.432.759,02</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.187.832,94</b>	<b>2.430.170,81</b>	<b>16.618.003,75</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.478.533,51</b>	<b>6.139.470,24</b>	<b>16.618.003,75</b>

**ARMANDO DOMINGOS BARTONE**  
 Gerente de Contabilidade e Orçamento - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30  
**RENATO BENTO MAUDONNET**  
 Diretor das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa HMMG  
**DR. ROBER TUFI HETEM**  
 Presidente HMMG

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**RATIFICAÇÃO**

**PA 020/05 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conforme justificativas e pareceres exarados no **PA 020/05**, que trata da contratação de uma OSCIP, para implantação de um centro de inclusão digital de acessibilidade total para portadores de necessidades especiais, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações. Publique-se.

Campinas, 26 de agosto de 2005

**BRUNO S. VIANNA**

Presidente

**RESUMO DO CONTRATO 009//2005 IL-DP**

**Contratante** - Informática de Municípios Associados S/A - IMA  
**Contratada** - Instituto Efort de Ação Social, Cultura e Educação em Energia, Informática, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Telecomunicações  
**Fundamento Legal** - Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**Objeto** - Prestação de serviços consultoria e capacitação para implantação de centro de acessibilidade digital para pessoas com necessidades especiais  
 Valor Global Estimado: R\$ 19.750,00

**Vigência** - Por 6 (seis) meses a partir de sua assinatura

Campinas, 02 de setembro de 2005

**CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2005/82** - Prestação de serviços de reforma em bomba de 1.200 CV.  
**Classificada 1º lugar:** Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ita Ltda., valor total R\$ 18.900,11. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**

Gerente de Compras e Licitações

**RESUMO DE CONTRATO**

**Nº 2005/4059 Contr:** Oswaldo Nascimento da Silva Metais Me; **Pre n.** 46/05. **Objeto:** serv. solda, ajustagem, plaina, etc...; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 74.200,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Convite: 2005/67** - Abraçadeira, condutele, fusível etc. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: Cleocamp Comércio de Material Elétrico Ltda. - itens 02, 03, 04, 05, 19, 20, 53 e 67, valor total R\$ 5.692,69; Meta Materiais Elétricos Ltda. - itens 07, 08, 10, 21, 35, 37, 38, 39, 41, 44, 49, 57, 63, 64, 65 e 66, valor total R\$ 7.279,50; CMC Construção Manutenção e Comércio de Materiais Construção Civil Ltda. - item 09, valor total R\$ 210,00; Elétrica Avenida Valinhos Ltda., itens 22, 23, 45, 56, 62 e 68, valor total R\$ 17.830,30; Norkon Comercial Ltda. - itens 24, 25, 26, 27, 50, 51 e 54, valor total R\$ 2.398,60; Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-ME. - itens 33, 34 e 61, valor total R\$ 1.025,05 e PEU Eletricidade Ltda. - itens 42 e 43, valor total R\$ 218,40

**Convite: 2005/78** - Prestação de serviços especializados em lavagem completa, higienização e lubrificação de veículos, máquinas e motocicletas da frota da SANASA. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Posto do Rafa Ltda. - itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10 e 11, valor total R\$ 43.805,00.

**Convite: 2005/79** - Prestação de serviços de coleta e entrega de malotes. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Millenium Express Transportes Ltda-ME, valor total R\$ 17.680,00.

**REVOGAÇÃO**

**Convite: 2005/67** - Abraçadeira, condutele, fusível etc. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos itens 06, 40, 46 e 58, por não haver propostas classificadas para tais itens.

**Convite: 2005/78** - Prestação de serviços especializados em lavagem completa, higienização e lubrificação de veículos, máquinas e motocicletas da frota da SANASA. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos itens 06 e 08, por não haver propostas classificadas para tais itens.

**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**

Gerente de Compras e Licitações

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços n. 05/2005** - Aquisição de válvulas borboleta motorizadas, com instalação na ETA 2 da SANASA. **COMUNICAMOS** a homologação e adjudicação à empresa JCN Comércio e Representações Ltda. pelo preço total de R\$ 252.972,00, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias.

**Tomada de Preços n. 01/2005** - Prestação de serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras. **COMUNICAMOS** a homologação e adjudicação à empresa Moreira & Associados Auditores com nota final 9,17 e valor de R\$ 66.000,00, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias.

**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**

Gerente de Compras e Licitações

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**RESUMO DO CONTRATO N.º 06/2005  
PROCESSO N.º: 4833/2005****OBJETO:** manutenção de 04 (quatro) relógios ponto, instalados na Sede da Autarquia, no Cemitério da Saudade, no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério de Sosas.**CONTRATADA:** TEMPO RELOGIOS INDUSTRIAIS LTDA.**LICITAÇÃO:** dispensada nos termos da Lei n.º 8.666/93**VALOR TOTAL:** R\$1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente da SETEC

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PAUTA DOS TRABALHOS DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A  
SER REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO (SEGUNDA-  
FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAMPINAS****PRIMEIRA PARTE****PEQUENO EXPEDIENTE****1** - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.  
**2** - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.**3** - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente**3.1** - Comunicados de Lideranças.**3.2** - Comunicados de Vereadores.**SEGUNDA PARTE****ORDEM DO DIA****01)** Discussão e Votação da Ata.**02)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.**03)** Matérias adiadas de Reunião anterior**04)** 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 344/03, Processo n. 138.374, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Dispõe sobre a implantação de sinalização de advertência e de orientação em áreas hospitalares, e dá outras providências". Parecer n. 174/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 260/05, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 360/05, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.**05)** 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 75/05, Processo n.146.371, de autoria do Sr. Vereador Zé Cunhado, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hotéis e similares a dispor de apartamentos adaptados para portadores de necessidades especiais e dá outras providências". Parecer n. 52/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 172/05, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 294/05, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável. Parecer n. 365/05, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.**06)** 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 64/04, Processo n.141.300, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Regulamenta a atividade de empresas de locação de máquinas e jogos de computador, também conhecidos como "cyber-cafés" ou "lan houses", na cidade de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 155/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 244/05, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 283/05, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.**07)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar n. 05/04, Processo n.141.265, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Dá nova redação a alínea "a", transforma o parágrafo único em parágrafo 1º ( com nova redação) e inclui o parágrafo 2º no artigo 3º da Lei n. 11.749, de 13 de novembro de 2003". Parecer n. 290/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.**08)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 340/05, Processo n.151.413, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais, para fins de regularização do Plano de Urbanização específica denominada Núcleo Residencial Jardim Alvorada, autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências". Parecer n. 293/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.**09)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 383/05, Processo n.151.802, de autoria do Executivo Municipal, que "Acréscima o inciso III ao artigo 1º e altera o artigo 2º da Lei n. 8.690, de 21 de dezembro de 1995, que Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais ocupadas por favelas, autoriza a concessão de direito real de uso aos atuais ocupantes e dá outras providências". Parecer n. 363/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.**10)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 65/05, Processo n.146.199, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 381/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável, com votos contrários dos Srs. Vereadores Sérgio Benassi, Campos Filho e Jorge Schneider.**11)** Turno Único de Discussão e Votação do Parecer Contrário n. 259/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, com votos favoráveis dos Srs. Vereadores Paulo Bufalo, Campos Filho e Jorge Schneider, ao Projeto de Lei n. 03/05, Processo n.144.995, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre a realização de cirurgia plástica reparadora da mama pelos hospitais da rede pública municipal".**12)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 85/05, Processo n.146.411, de autoria do Sr. Vereador Zé Carlos, que "Dispõe sobre notificação compulsória dos casos de suspeita ou confirmação de violência ou de maus tratos contra as crianças e adolescentes, atendidas em serviços de urgências e emergências na Rede Pública e Privada no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 281/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.**13)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 58/05, Processo n.146.018, de autoria do Sr. Vereador Zé Cunhado, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes, pizzarias, churrascarias, bares, padarias, docerias, sorveterias, choperias, cafeterias e demais estabelecimentos comerciais congêneres, de informar nos cardápios ao lado de seus produtos alimentares tabela com valor nutricional, e dá outras providências". Parecer n. 339/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.**14)** Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 336/05, Processo n. 151.409, de autoria do Sr. Vereador Rivail Peixe, que "Denomina Dr. José Tasso de Magalhães Pinheiro uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 267/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.**15)** Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 337/05, Processo n. 151.410, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que "Denomina Presbítero Geraldo Lopes uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 327/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.**TERCEIRA PARTE****GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 2 de setembro de 2005

**DÁRIO SAADI**

Presidente

**DIVERSOS****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**A **COOPERATIVA REMODELA CONVOCA** seus cooperados para a A.G.E. a realizar-se no dia **11/09/2005**, às 9:00h em primeira chamada ou às 10:00h em segunda chamada, à Av. Ana Beatriz Bierrenbach, 901 - Vila Mimosa - Campinas- SP, onde será tratada a seguinte **PAUTA:** **1)** Alteração de endereço;**2)** Alteração dos Objetivos; **3)** quadro associativo; e **4)** outros assuntos.**SIDNEY ROBERTO MORELLI**

Presidente

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS  
MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL  
SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO  
- UNICRED CAMPINAS  
RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 6 MESES FINDO EM 30 DE  
JUNHO DE 2005**

01.08.05

9 14 095/05

CONTEÚDO

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PÁG.

24

24

25

25

25

25

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES***Ilmos. Srs.**Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO - UNICRED DE CAMPINAS, Campinas - SP***1.** Examinamos o balanço patrimonial da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO - UNICRED DE CAMPINAS, levantado em 30 de junho de 2005 e as respectivas demonstrações do resultado, das origens e aplicações de recursos e das mutações do patrimônio líquido correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.**2.** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria vigentes no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.**3.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO - UNICRED DE CAMPINAS, em 30 de junho 2005 e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes ao semestre findo naquela data, de acordo com os princípios e práticas contábeis adotados no Brasil e normas regulamentares do Banco Central do Brasil.

São Paulo, 01 de Agosto de 2005

**RBA GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC2SP022643/O-8

**GUY ALMEIDA ANDRADE**

Sócio - Contador CRC1SP116758/O-6

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS  
E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE  
SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO - UNICRED DE CAMPINAS  
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE  
2005 E DE 2004**

(EM MILHARES DE REAIS)

	<b>2005</b>	<b>2004</b>
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	47.353	36.097
<b>DISPONIBILIDADES</b>	581	30
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>	5.584	7.016
Títulos de Renda Fixa e Variável	5.584	7.016
<b>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS</b>	24.298	15.844
Depósito na Unicred Central	24.173	15.539



Cheques e Outros Papéis a Receber	125	305
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>16.509</b>	<b>13.169</b>
Contrato de Abertura de Crédito (nota 4)	16.828	13.550
(-) Rendas a apropriar	(44)	(150)
(-) Provisão Crédito Liquidações Duvidosas	(275)	(231)
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>116</b>	<b>38</b>
Diversos	116	38
<b>OUTROS VALORES E BENS</b>	<b>265</b>	<b>-</b>
Outros Valores e Bens	265	-
<b>PERMANENTE</b>	<b>959</b>	<b>651</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>677</b>	<b>473</b>
Outros Investimentos	677	473
<b>IMOBILIZADO (nota 5)</b>	<b>162</b>	<b>118</b>
Imobilizado de Uso	283	208
(-) Depreciação Acumulada	(121)	(90)
<b>DIFERIDO</b>	<b>120</b>	<b>60</b>
Gastos c/ Aq. Logísticos	199	108
(-) Amortização Acumulada	(79)	(48)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>48.312</b>	<b>36.748</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO – UNICRED DE CAMPINAS**  
**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 2005 E DE 2004**

(EM MILHARES DE REAIS)

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	2005	2004
<b>CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>38.688</b>	<b>30.109</b>
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>36.636</b>	<b>28.842</b>
Depósitos à Vista	7.600	4.156
Depósitos à Prazo	29.036	24.686
<b>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS</b>	<b>632</b>	<b>-</b>
Obrigações junto a Part. De Sist. Liquidação	632	-
<b>OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES</b>	<b>49</b>	<b>-</b>
Empréstimos c/ Unicred Central São Paulo	49	-
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.371</b>	<b>1.267</b>
Sociais e Estatutárias	174	161
Fiscais e Previdenciárias	95	32
Juros ao Capital	-	277
Provisão p/ Contingências (nota 7)	887	702
Diversas	215	95
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>9.624</b>	<b>6.639</b>
Capital Social (nota 8)	7.030	5.137
Reservas de Lucros	1.012	695
Sobras Acumuladas (nota 10)	1.582	807
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>48.312</b>	<b>36.748</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO – UNICRED DE CAMPINAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS SEMESTRES FIMDOS EM 30 DE JUNHO DE 2005 E 2004**

(EM MILHARES DE REAIS)

	2005	2004
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>3.711</b>	<b>4.171</b>
Operações de Créditos	2.771	2.281
Resultado de Operações c/Títulos e Vrs. Mobiliários	940	1.890
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(2.336)</b>	<b>(1.908)</b>
Operações de Captação no Mercado	(2.351)	(1.676)
Operações de Empréstimos e Repasses	(5)	-
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	20	(232)
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERM. FINANCEIRA</b>	<b>1.375</b>	<b>2.263</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>518</b>	<b>(1.275)</b>
Receitas de Prestação de Serviços	18	4
Despesas de Pessoal	(610)	(383)
Outras Despesas Administrativas	(590)	(565)
Despesas Tributárias	(8)	(148)
Outras Receitas Operacionais	2.428	824
Outras Despesas Operacionais	(720)	(1.007)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.893</b>	<b>988</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>(2)</b>	<b>(12)</b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIB.S/LUCRO E PART.</b>	<b>1.891</b>	<b>976</b>
(-) PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	(30)	(26)
<b>SOBRAS LÍQUIDAS</b>	<b>1.861</b>	<b>950</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO – UNICRED DE CAMPINAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS SEMESTRES FIMDOS EM 30 DE JUNHO DE 2005 E 2004**

(EM MILHARES DE REAIS)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Sobras Acumuladas	Total
<b>Saldo em 01/01/2004</b>	<b>3.615</b>	<b>600</b>	<b>1.893</b>	<b>6.108</b>
Integralização do Capital	183	-	-	183
Incorporação de Sobras	1.374	-	(1.374)	-
Devolução de Capital	(35)	-	-	(35)
Distribuição das Sobras 2003	-	-	(519)	(519)
Sobras do 1º Semestre/2004	-	-	950	950
Reserva Estatutária	-	95	(95)	-
FATES	-	-	(48)	(48)
<b>Saldo em 30/06/2004</b>	<b>5.137</b>	<b>695</b>	<b>807</b>	<b>6.639</b>
<b>Saldo em 01/01/2005</b>	<b>5.339</b>	<b>826</b>	<b>1.921</b>	<b>8.086</b>
Integralização do Capital	209	-	-	209
Incorporação de Sobras	1.537	-	(1.537)	-
Devolução de Capital	(55)	-	-	(55)
Distribuição das Sobras 2004	-	-	(384)	(384)
Sobras do 1º Semestre/2005	-	-	1.861	1.861
Reserva Estatutária	-	186	(186)	-
FATES	-	-	(93)	(93)
<b>Saldo em 30/06/2005</b>	<b>7.030</b>	<b>1.012</b>	<b>1.582</b>	<b>9.624</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO – UNICRED DE CAMPINAS**

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS SEMESTRES FIMDOS EM 30 DE JUNHO DE 2005 E DE 2004**

(EM MILHARES DE REAIS)

	2005	2004
<b>A – ORIGEM DOS RECURSOS</b>	<b>10.979</b>	<b>16.521</b>
<b>RECURSOS DOS ASSOCIADOS</b>	<b>154</b>	<b>148</b>
Integralização de Capital	209	183
(-) Baixa de Capital	(55)	(35)
<b>SOBRAS LÍQUIDAS AJUSTADAS</b>	<b>1.424</b>	<b>332</b>
Sobras do Período	1.861	950
(-) Distribuição de Sobras e Destinação ao FATES	(384)	(519)
(-) Destinação ao FATES	(93)	(48)
Despesas de Depreciação e Amortização	40	(51)
<b>RECURSOS DE TERCEIROS</b>	<b>9.401</b>	<b>16.041</b>
<b>AUM.DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO CIRCUL. E EXIG. A L.P.</b>	<b>5.359</b>	<b>1.177</b>
Depósitos	4.517	830
Relações Interfinanceiras	632	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	49	-
Outras Obrigações	161	347
<b>DIMINUIÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO</b>	<b>4.042</b>	<b>14.864</b>
Títulos e Valores Mobiliários	4.042	14.754
Outros Créditos	-	14
Outros Valores e Bens	-	1
Baixa de Ativo Imobilizado e Diderido	-	95
<b>B – APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>11.155</b>	<b>16.668</b>
<b>AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO</b>	<b>11.155</b>	<b>16.668</b>
Relações Interfinanceiras	8.018	15.693
Operações de Créditos	2.598	876
Outros Créditos	68	-
Outros Valores e Bens	264	-
Aplicações em Investimentos	66	69
Aquisição do Ativo Imobilizado	141	30
<b>REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>(176)</b>	<b>(147)</b>
Início do Período	757	177
Final do Período	581	30
<b>REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>(176)</b>	<b>(147)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO – UNICRED DE CAMPINAS**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 30 DE JUNHO DE 2005 E DE 2004**

(VALORES EM MILHARES DE REAIS)

**1. ATIVIDADES**

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO – UNICRED DE CAMPINAS, constituída em 21 de maio de 1993, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tem por objetivo a prática de operações e exercício das atividades na área de crédito mútuo, sua finalidade é proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados em suas atividades específicas, fomentando a produção e a produtividade dos associados, e a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito, bem como da difusão de informações técnicas que visem o aprimoramento da produção e qualidade de vida.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Legislação Cooperativista e de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional COSIF do Banco Central do Brasil.

b) Para efeito de comparabilidade, as demonstrações contábeis encerradas em 30 de Junho de 2005 estão demonstradas junto com as de 30 de Junho de 2004 e foram demonstradas em Milhares de Reais.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Apuração do Resultado**

As Receitas e despesas são apropriadas mensalmente, pelo regime de competência.

**b) Operações Ativas e Passivas**

As operações Ativas e Passivas com encargos pré e pós – fixados, são registradas pelo valor principal, com acréscimo dos respectivos encargos incorridos – inclusive atualização monetária, observada a periodicidade da capitalização contratual.

**c) Provisões para Riscos de Crédito**

Atendendo os normativos do Banco Central do Brasil, através da Resolução nº 2.682/1999, e a política de crédito recomendado pelo Sistema, a Unicred de Campinas classificou as operações por faixa de riscos, constituindo as provisões adequadas ao risco de cada operação.

**d) Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social**

As provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social não foram constituídas por não haverem sido apurados rendimentos tributáveis.

**e) Efeitos Inflacionários**

Os valores que compõe o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido não foram corrigidos monetariamente, em observância a Lei nº 9.249/1995, Art. 4, que revoga a correção monetária das demonstrações contábeis.

**f) Investimentos**

Estão demonstrados ao custo de aquisição e corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

**g) Imobilizado**

O imobilizado é demonstrado pelo custo corrigido até 31 de dezembro de 1995, combinado com a depreciação do imobilizado pelo método linear, com base em taxas anuais que contemplam a vida útil / econômica dos bens, de 10% para móveis e equipamentos e de 20% para equipamentos de processamento de dados e veículos.

**4. OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

Em 30 de Junho as carteiras de empréstimos apresentavam a seguinte situação:

**a) Empréstimos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

Tipos de Operação	2005	2004
Adiantamento a Depositantes	118	138
Cheque Especial	836	755
Empréstimos	15.874	12.657
	16.828	13.550

**b) Cronograma de Vencimentos das Operações**

Prazos	2005	2004
Inadimplentes há mais de 15 dias	78	98
Inadimplentes até 15 dias	68	72
Vincendos até 30 dias	1.362	1.519
Cheque Especial	836	755

Adiantamento a Depositantes	118	138
Vincendos de 31 a 60 dias	831	641
Vincendos de 61 a 90 dias	777	792
Vincendos de 91 a 120 dias	739	662
Vincendos de 121 a 150 dias	838	627
Vincendos de 151 a 180 dias	634	615
Vincendos de 181 a 210 dias	544	524
Vincendos de 211 a 240 dias	446	470
Vincendos de 241 a 270 dias	601	498
Vincendos de 271 a 300 dias	481	472
Vincendos de 301 a 330 dias	477	425
Vincendos de 331 a 360 dias	385	260
Vincendos de 361 a 540 dias	2.127	1.842
Vincendos de 541 a 720 dias	1.708	1.263
Vincendos há mais de 720 dias	3.778	1.877
Total bruto da carteira	16.828	13.550
(-) Rendas a Apropriar	(44)	(150)
Total líquido da carteira	16.784	13.400

**c) Classificação pelo Risco e Provisionamento**

Riscos	Saldo Devedor	Valor da Provisão 2005	Saldo Devedor	Valor da Provisão 2004	Percentual
Nível A	8.386	(42)	8.376	(42)	0,50%
Nível B	5.988	(60)	3.728	(37)	1,00%
Nível C	1.937	(58)	1.111	(33)	3,00%
Nível D	249	(25)	31	(3)	10,00%
Nível E	175	(52)	55	(17)	30,00%
Nível F	18	(9)	-	-	50,00%
Nível G	6	(4)	1	(1)	70,00%
Nível H	25	(25)	98	(98)	100,00%
	16.784	(275)	13.400	(231)	

**d) Títulos de Dificil Liquidação**

Houve renegociações no primeiro semestre de 2005 no valor de R\$ 1.028, em 2004 não houve renegociações.

Foi contabilizado em prejuízo no primeiro semestre de 2005 no valor de R\$ 22 (em 2004 - R\$ 8)

Ocorreram operações recuperadas de prejuízos no primeiro semestre de 2005, no valor de R\$ 23. No semestre de 2004 não ocorreu recuperação de operações.

**e) Concentração**

Os 10 maiores devedores conjuntos devem R\$ 3.375, representando 20,16% do total da carteira de crédito (em 2004 - R\$ 2.861 - 21,35%).

O maior devedor deve R\$ 687 (em 2004-R\$ 568), representando 7,68% do PR da Unicred (em 2004 - 9,15% ).

**5. IMOBILIZADO**

	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	2005 Líquido	2004 Líquido
Instalações	4	(2)	2	3
Móveis e Utensílios	73	(32)	41	27
Sistema de Comunicação	10	(1)	9	3
Sistema de Proc. De Dados	196	(86)	110	85
	283	(121)	162	118

**6. FATES**

Consoante determinação do Banco Central, o Fundo de Assistência, para Técnica, Educacional e Social - FATES integra o passivo em 30 de junho de 2005, o qual foi destinado um montante de R\$ 93 (em 2004 - R\$ 48), representando 5,00% das sobras líquidas apuradas, sendo que durante o semestre foram absorvidas despesas no valor de R\$ 36 (em 2004 - R\$ 30) na conta de FATES, representando gastos com o social e com assistência educacional.

**7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS**

A entidade está questionando na justiça a legalidade da cobrança de PIS e COFINS sobre suas receitas operacionais. A provisão feita para fazer frente a essa demanda soma R\$ 887 (em 2004 - R\$ 702).

**8. CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social, subscrito e integralizado, totaliza o montante de R\$ 7.030 representado pela participação de 1.115 associados domiciliados no país ( em 2004 - R\$ 5.137 e 1.064 associados).

**9. QUADRO SOCIAL**

Através da reforma estatutária a Unicred de Campinas procedeu a abertura do quadro social para os demais profissionais de nível superior da área de saúde de acordo com a faculdade prevista na Resolução 3.106/03, bem como a abertura para os dependentes e empregados das pessoas físicas associadas. Em 30 de junho, o quadro social é composto por:

	2005	2004
Profissionais da área de saúde	982	934
Pessoas Jurídicas	133	130
	1.115	1.064

**10. SOBRAS**

As sobras dos semestres findos em 30 de junho estão assim compostas:

	2005	2004
Sobras Líquidas do Primeiro semestre	1.861	950
(-) Fundo de Reserva Legal	(186)	(95)
(-) FATES	(93)	(48)
Sobras Líquidas Após Destinações	1.582	807

**4ª OLIMPIÁDA DO SERVIDOR**

Modalidades  
atletismo  
basquetebol  
futebol de salão  
futebol de campo  
natação  
voleibol  
tênis de campo  
tênis de mesa  
truco  
xadrez

Feminino e masculino para todas as modalidades  
(exceto para Futebol de Campo)

Solenidade de Abertura  
Dia 11 de setembro às 9 horas  
Ginásio de Esportes Rogê Ferreira  
R. João Morato do Canto s/nº  
São Bernardo - Campinas  
Com apresentação do Pró Dança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPINAS**  
PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM